# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 04 de maio de 2018

#### PODER EXECUTIVO

#### PROJETO DE LEI

Autoriza o Município de Piracicaba a celebrar Termo de Adesão com a União, por intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, visando integrar o Município ao Programa GESAC, para o fornecimento de conexão à internet banda larga e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a celebrar Termo de Adesão com a União, por intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, visando integrar Piracicaba ao Programa GESAC, para o fornecimento de conexão à internet banda larga, em localidades previstas no referido termo, cujos objetivos específicos e as obrigações constam da inclusa minuta, que fica fazendo parte integrante desta Lei e deverão incorporar eventuais alterações estabelecidas pela União.

Parágrafo único. Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem a efetivar os objetivos do termo de que trata esta Lei, o Município de Piracicaba promoverá a celebração de termos aditivos e outros instrumentos legais que se façam necessários.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, se houver, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 02012 – 22.661.0029.2103 – 339039/449051/449052, vigentes para o exercício de 2.018 e suas respectivas para os próximos exercícios, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI Prefeito Municipal

#### EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

#### Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Vereadores projeto de lei que "autoriza o Município de Piracicaba a celebrar Termo de Adesão com a União, por intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, visando integrar o Município ao Programa GESAC, para o fornecimento de conexão à internet banda larga e dá outras providências".

Preliminarmente, importante esclarecer que o presente projeto visa obter autorização legislativa para que o Município possa firmar o Termo de Adesão ao Programa GESAC, no âmbito do Programa Federal Governo Eletrônico - Serviço de Atendimento ao Cidadão (Gesac), o qual oferece gratuitamente conexão à internet em banda larga - por via terrestre e satélite - a telecentros, escolas, unidades de saúde, aldeias indígenas, postos de fronteira e quilombos. O programa é coordenado pelo Ministério das Comunicações e direcionado, prioritariamente, para comunidades em estado de vulnerabilidade social, em todo o Brasil, que não têm outro meio de serem inseridas no mundo das tecnologias da informação e comunicação.

As infraestruturas para instalação dos equipamentos de conexão serão feitas utilizando os recursos já existentes no Município e os equipamentos já adaptados para o recebimento de tais conexões, em razão disto não pretendemos gerar despesas além daquelas já rotineiramente suportadas pelo orçamento municipal, por isto dispensável se faz o atendimento do disposto na Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em razão de todo o acima exposto é que, mais uma vez, solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem esta propositura por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 30 de abril de 2018

BARJAS NEGRI Prefeito Municipal

#### TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA GESAC

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA
GESAC QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES E O(A) PREFEITURA
DE (O) PIRACICABA, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.

A UNIÃO , por intermédio MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01263896/0001-64, doravante denominado MCTIC, neste ato representado pelo Exmo. Ministro de Estado, Senhor Gilberto Kassab, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 11.328.890-6, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 088.847.618-32, residente e domiciliado em Brasília-DF, nomeado pelo Decreto sem número de 12 de maio de 2016; publicado no DOU de 13 de maio de 2016, e a prefeitura de(o) PIRACICABA , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46341038000129 , neste ato representado pelo(a) Senhor(a) Prefeito(a) BARJAS NEGRI , BRASILEIRA portador(a) da carteira de identidade nº 5.125.2235 expedida pela SSP/SP , CPF nº 61126497800 , residente e domiciliado em PIRACICABA , doravante denominado INSTITUIÇÃO PROPONENTE MUNICIPAL, celebram o presente instrumento, regido pela Portaria MCTIC nº 7.154 de 06 de dezembro de 2017 e, no que couber, pela Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e demais normas e instrumentos que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de ADESÃO tem por objeto estabelecer parceria entre o MCTIC e a Instituição Proponente Municipal, visando o fornecimento de conexão à internet em banda larga, por meio do Programa Gesac, nas localidades beneficiárias, indicadas por essa Instituição, onde inexista oferta adequada desse serviço e a serem atendidas pela credenciada do serviço Gesac.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

Para fins da execução do Programa, conforme Portaria Ministerial nº 7154 de 06 de dezembro de 2017, considera-se:

- I Instituição Proponente Municipal: município que celebre parceria com o MCTIC, por meio de Termo de ADESÃO ao Programa Gesac.;
- II Localidade Beneficiária: localidades indicadas por Instituição Proponente Municipal, onde serão disponibilizados os serviços de internet em banda larga a fim de que possam ser contratados por usuários privados;
- III Credenciada do Serviço GESAC: prestadora do serviço de telecomunicações, responsável pela prestação do serviço GESAC na Localidade Beneficiária, credenciada pelo MCTIC por meio de instrumento específico;
- IV Ponto de Presença: local de instalação dos equipamentos necessários à conexão da Instituição ou Localidade Beneficiárias
- V Desativação: retirada definitiva dos recursos de infraestrutura tecnológica para o provimento do serviço de conexão à internet em banda larga

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

#### 3.1. Compete à Secretaria de Telecomunicações do MCTIC:

- 1 Relacionar todas as localidades, por município e estado, que caracterizem a oferta inadequada de acesso à internet em banda larga;
- II Estabelecer os benefícios, as obrigações e as condições a serem cumpridas pela Instituição Proponente Municipal que celebre parceria com o MCTIC, visando a prestação do serviço GESAC nas Localidades Beneficiárias:
- III Estabelecer os benefícios, as condições e as obrigações para a Credenciada do Serviço GESAC se habilitar junto ao MCTIC, visando a prestação do serviço GESAC para atendimento às Localidades Beneficiárias;
- IV Selecionar as prestadoras de serviços de telecomunicações que poderão aderir ao Programa GESAC, credenciando-as para implementação das ações necessárias ao cumprimento dos seus objetivos.

#### 3.2. Compete à Instituição Proponente Municipal:

- I realizar a seleção das localidades onde inexista oferta adequada de acesso à internet e que sejam alcançadas pelo do Plano Geral de Metas para Universalização à PGMU, aprovado pelo Decreto nº 7.512, de 30 de junho de 2011.
- II solicitar à Secretaria de Telecomunicações o atendimento das Localidades Beneficiárias selecionadas;
- III- garantir infraestrutura para instalação dos equipamentos de conexão, disponibilizando local adequado para sua instalação, segurança e fornecimento de energia elétrica.
- $\ensuremath{\mathsf{IV-}}$  celebrar parceria com a Credenciada do Serviço Gesac, visando o acompanhamento da política:
- V assegurar o alcance do benefício social proposto e a consecução dos objetivos do Programa, na sua esfera de competência;
- VI adotar as medidas cabíveis e de sua responsabilidade para sanar irregularidades constatadas no funcionamento dos Pontos de Presença;
- VII manter atualizadas as informações referentes à utilização dos recursos e serviços disponibilizados em razão do Programa;
- VIII encaminhar anualmente para o MCTIC relatórios de avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos obtidos para o público-alvo com disponibilização dos Pontos de Presença.
- IX comunicar imediatamente ao Departamento de Inclusão Digital e à Credenciada do Serviço GESAC, problemas técnicos e dificuldades de conexão.

#### 3.3. Compete ao Departamento de Inclusão Digital:

- I Propor os procedimentos aplicáveis à gestão do Programa;
- II acompanhar, avaliar e fiscalizar a aplicação dos recursos e a execução das ações e atividades relativas ao Programa:
   III cadastrar Instituições Proponentes Municipais que venham a aderir ao
- Programa GESAC;

  IV acompanhar e avaliar o cumprimento das condições e das obrigações a
- serem cumpridas pela Credenciada do Serviço GESAC;
- V acompanhar e avaliar o cumprimento das condições e das obrigações a serem cumpridas pela Instituição Proponente Municipal.

#### 3.4. São obrigações da Credenciada do Serviço GESAC

- I manter atualizadas as informações cadastrais referentes às Localidades Beneficiárias por ela atendidas;
- II adotar as medidas cabíveis e de sua responsabilidade para sanar irregularidades constatadas no funcionamento dos Pontos de Presença;
- III garantir o alcance do benefício social proposto e a consecução dos objetivos do Programa, na sua esfera de competência;
- IV divulgar o Programa e as ações do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações decorrentes do uso dos recursos e serviços
- V implantar ou disponibilizar meios para sistema de monitoramento aceito pelo MCTIC de forma a que seja possível monitorar o cumprimento das obrigações previstas no Inciso III do Artigo 11 º da Norma do Programa

#### CLÁUSULA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento do uso dos recursos e serviços disponibilizados em razão do Programa será de responsabilidade do Departamento de Inclusão Digital.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

- O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovaçães e Comunicações poderá rescindir esse Termo de ADESÃO quando:
- I o uso dos recursos e serviços disponibilizados pelo Programa estiverem em desacordo com as diretrizes estabelecidas na Portaria nº 7154 de 06 de dezembro de 2017;
- II as Localidades Beneficiárias atendidas na circunscrição administrativa da Instituição Proponente Municipal deixem de preencher os requisitos previstos no inciso V do Art. 4 º da Portaria nº 7.154 de 06 de dezembro de 2017.

Parágrafo único: A Instituição Proponente Municipal será comunicada da irregularidade com antecedência mínima de trinta dias corridos, para que se manifeste quanto ao cancelamento do serviço prestado na localidade.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de ADESÃO ao Programa GESAC vigorará enquanto a Localidade Beneficiária atender aos critérios estabelecidos na Portaria nº 7.154 de 06 de dezembro de 2017 e houver orçamento aprovado para o Ministério para a manutenção do Programa GESAC.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS

O presente Termo de ADESÃO não prevê transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Telecomunicações publicará no Diário Oficial da UNIÃO o extrato deste TERMO DE ADESÃO, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA NONA - DO FORO

O foro para eventual lide decorrente do presente Termo de ADESÃO ao Programa GESAC é a Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília Distrito Federal, ressalvada a possibilidade de resolução mediante procedimentos de conciliação administrativa.

E por estarem assim de pleno acordo, firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurúdicos, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 08 de março de 2018

MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

PREFEITO
BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

LOCALIDADES BENEFICIÁRIAS INDICADAS:

LOCALIDADE LATITUDE LONGITUDE CHACARAS -22.716666-48.700000 CANAA CONCEICAO -23.594444-48.205555 **ESTANCIA AGUA** -22.930555-48.288888 **BONITA** GRAN PARQUE -23.100000-47.855555 IBITIRUNA -23.544444-49.172222 ITAPIRU -23.461111 -48.472222 -23.777777-49.161111 NAUTICO CLUBE NOVA SUICA -24.072222-48.030555 PAU D ALHO -22 788888-49 038888 VILA BELEM -22.919444-48.861111

Brasília, 08 de março de 2018

MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

PREFEITO BARJAS NEGRI Prefeito Municipal



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXPEDIENTE DO DIA 03 DE MAIO DE 2018

PORTARIA ASSINADA – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou a seguinte Portaria:

- DEMITINDO por infringência ao artigo 195, incisos I, III e IV c/c art. 209, incisos II e III da Lei Municipal 1972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, de acordo com a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº: 4.881/2017 o(a) Sr(a).: PAULO SERGIO JORGE, RG 21.347.513, em 02/05/2018, do cargo que exerce em caráter efetivo de TÉCNICO DE RAIO -X, referência 11-B, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 50/2018 (Prorrogação). Objeto: Instalação de novo reservatório de água potável no Centro de Fisioterapia de Piracicaba. Início da Sessão Pública: 21/05/2018 às 09h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 90/2018 (Prorrogação). Objeto: Prestação de serviços de manutenção e higienização de bebedouros. Início da Sessão Pública: 21/05/2018 às 10h.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site http://www.piracicaba.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo telefone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 03 de maio de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

#### COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018 Registro de Preços para confecção e instalação de paineis

O Pregoeiro comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas PABLO SONSINO SILVA e T.S.OLIVEIRA PUBLICIDADE, deliberou por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, o Pregoeiro deliberou por HABILITAR e APROVAR a empresa T.S.OLIVEIRA PUBLICIDADE nos itens 01, 02 e 03.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Adjudicação e Homologação

Piracicaba, 03 de maio de 2018.

Thiago Luiz Araujo Santos Pregoeiro

#### PREGÃO ELETRÔNICO nº 133/2018

OBJETO: Fornecimento parcelado de camisetas ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/05/2018, às 08h00. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/05/2018, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico http://www. licitapira.piracicaba.sp.gov.br. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 03 de maio de 2018

Maria Angelina Chiquito Alanis Departamento de Material e Patrimônio Diretora

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2018

Objeto: aquisição de maquina de lavar a jato profissional.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Jorge H. Khury

EMPRESA(S)

ITEM (s) 01

Piracicaba, 26 de abril de 2018

Angela Maria Cassavia Jorge Correa Secretária Municipal de Educação

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Educação ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Nº do Processo	Objeto	Empresa Fornecedora	Valor	Data do Empenho
1887	AQUISIÇÃO DE JOGO DE PALETA PARA VEÍCULOS OFICIAIS	WRS DISTRIBUIDORA DE PROD. ALIM. EIRELI	R\$ 158,00	03/04/2018
1902	AQUISIÇÃO DE JOGO DE PALETA PARA VEÍCULOS OFICIAIS	WRS DISTRIBUIDORA DE PROD. ALIM. EIRELI	R\$ 158,00	03/04/2018
1794	AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBA	WRS DISTRIBUIDORA DE PROD. ALIM. EIRELI	R\$ 1.549,99	03/04/2018
2077	ENCARDENAÇÃO DE VOLUMES EM CAPA DURA	ORLANDO LEITE JUNIOR	R\$ 140,00	03/04/2018
2078	ENCARDENAÇÃO DE VOLUMES EM CAPA DURA	ORLANDO LEITE JUNIOR	R\$ 140,00	03/04/2018
1876	AQUISIÇÃO DE MADEIRAS	COMACOL COM. DE MAT. P/ CONST. LTDA	R\$ 1.951,70	09/04/2018
2051	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DO CAMINHÃO RE- FRIGERADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA	TK SERVIÇOS E PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI EPP	R\$ 1.043,00	09/04/2018
2052	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DO CAMINHÃO RE- FRIGERADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA	TK SERVIÇOS E PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI EPP	R\$ 450,00	09/04/2018
2050	AQUISIÇÃO DE MOLDURAS PARA EXPOSIÇÃO DOS CERTIFICADOS RECEBIDOS PELA RÁDIO EDUCATIVA FM	LEANDRO DE OLIVEIRA GARCIA E CIA LTDA. ME	R\$ 200,00	09/04/2018
2103	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO EM MANUTENÇÃO EM FOGÕES E BATERIA DE GÁS	CANALLE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA	R\$ 3.487,00	10/04/2018
1993	AQUISIÇÃO DE SERPENTINA PARA AR CONDI- CIONADO	JORGE H KHURY JUNIOR ME	R\$ 2.750,00	10/04/2018
2066	AQUISIÇÃO DE TANQUE DE POLIETILENO	CASTELINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	R\$ 1.888,00	16/04/2018
1461	AQUISIÇÃO DE TESOURA, COLHER E PRATO	ON LINE ORTOPEDIA EIRELI ME	R\$ 1.880,00	16/04/2018
2210	AQUISIÇÃO DE LENÇOL DESCARTAVEL	DETROIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	R\$ 7.700,00	18/04/2018
2131	AQUISIÇÃO DE DE ESPIRAIS PARA ENCADERNAÇÃO	KAMI PAPELARIA LTDA EPP	R\$ 640,00	18/04/2018
2107	ASSINATURA VIRTUAL DO JORNAL DE PIRACICABA	DISTRIBUIDORA JP DE JORNAIS E REVISTAS EIRELI	R\$ 165,80	19/04/2018
2143/2152	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM BOMBA SUBMERSIVEL	RM MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA	R\$ 1.200,00	23/04/2018
2212	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM LAVADOURA	CÍCERO LINS DA SILVA - RECUPARAÇÃO - ME	R\$ 1.690,00	23/04/2018
2242/2243	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO, COM FORNECI- MENTO DE MATERIAIS E MAO DE OBRA	TK SERVIÇOS E PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI EPP	R\$ 5.523,00	23/04/2018

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018

PROCESSO Nº 15.499/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	45.000	COM	ACICLOVIR 200 MG.	R\$ 0,23	R\$ 10.350,00

Item 01 - Portal Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018

PROCESSO Nº 15.499/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
09	30	AMP	FLUMAZENIL 0,1MG/ML. AMPOLA 5ML.	R\$ 15,50	R\$ 465,00
10	100	AMP	MEPERIDINA 50MG/ML, solução injetável, ampola 2ml.	R\$ 2,30	R\$ 230,00

Itens 09 e 10 – Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda



# SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 06/2018

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 02 de maio de 2018.

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
INES CARMELITA MINNITI RODRIGUES PEREIRA	5209/1983
MARIO LUIS HELLMEISTER	2898/1990
MARIA APARECIDA PEZZATTI DE OLIVEIRA	26374/1996
FILHOS E FILHAS COM. ARTIGOS INFANTIS LTDA ME	13956/1999
SERGIO F. F. CASTANHO ME	8491/2000
ELOA ROBERTA CARLONI ME	37329/2004
RCL COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA EPP	14814/2006
NATALIA SACCA DIAS ME	16202/2011
DOMO SUPERMERCADO LTDA EPP	68791/2011
JOSIANE CRISTINA FERREIRA ME	138879/2011
BAYCOM NUTS ALIMENTOS LTDA ME	24679/2012
PIRACICABA MEGA MODAS LTDA EPP	104080/2012
VERA LUCIA PRATTA COLUCCI ME	120397/2013
VALDECIR APARECIDO PEREIRA & CIA LTDA	18020/2013
FALCONI E FONTANA FAST FOOD DE PRODUTOS NATURAIS LT	DA ME 84944/2014
EDMA ALVES PEREIRA	126529/2014
DIEGO NUNES MOTA	133015/2016

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 25/2018

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes – C.M.C., débitos de Imposto Sobre Serviços – I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

#### Piracicaba, 27 de Abril de 2.018

CONTRIBUINTE	PROCESSO
ALCIDES CIDRAL JUNIOR	35931/2011
BONASSI E MARTINS S/C LTDA	30681/1999
BOTELHO & MALUF REPRES. COMERCIAIS LTDA	105457/2013
BRASTORC PREST. DE SERV. EM MÁQUINAS LTDA	33245/2004
BRUNA VIEIRA CAPALDI TORRES	110868/2012
CONSTRUTORA HUMAN SCALE LTDA	121762/2013
CREDICARD PROMOTORA DE VENDAS LTDA	24916/2004
ELAINE CRISTINA V. MANUT. E MONTAGENS EPP	142088/2015
ESPAÇO TERCEIRA CASA LTDA	150698/2011
ESTEFANY DECOR E CIA LTDA	199768/2014
GB CAZAROTTO ME	41520/2014
IDANILSON ALVES DOS SANTOS ME	183023/2017
JAIRO JOSE DA COSTA ME	161337/2016
LUCCAS & PINHEIRO SIST. EDUCACIONAL LTDA	27218/2005
M.A. SABINO PNEUMÁTICOS ME	52815/2012
MIGUEL ANGELO MARGIOTA	11381/2012
MILTON BRIQUES JUNIOR ME	112045/2017
MILTON ESTEVES DE MENDONÇA	16762/1998
NATALIA KUHN FURLAN	121806/2014
NETO GOMES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME	105999/2012
PAULO JOSÉ AZEVEDO FERREIRA LTDA	103528/2012
PEDRO ANTONIO SOAVE ME	7351/1991
RAPHAEL RAMALHO ME	203567/2014
RENOVADORA DE PNEUS RODABEM	24308/2015
SÃO MARCOS ESTR. METÁLICAS EIRELI EPP	148437/2011
TRANSPORTADORA COURIER EIRELI	30442/1999

# Secretaria Municipal de Finanças Divisão de Cadastro Técnico COMUNICADO

Requerente: CAETANO CARMIGNANI

Protocolo: 51.524/2.018

Em análise ao protocolo 51.524/2.018, que trata de Revisão de Lançamento de área no cadastro fiscal imobiliário do imóvel objeto da matrícula nr. 24.467 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, temos a informar que, para darmos prosseguimento à solicitação de revisão de lançamento, solicitamos que apresente um croqui / planta informado as medidas do terreno conforme matricula bem como a Área Construída existente no local, elaborado e assinado por um profissional habilitado com o recolhimento de A.R.T., dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Municipal do Munícipio, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP – 3º Andar. Caso contrário o referente processo será arquivado.

Piracicaba, 06 de Abril de 2018.

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Divisão de Cadastro Técnico, vem por meio deste, informar quanto ao cancelamento da Notificação de nº 951/2.015, emitida por esta divisão, considerando nova análise ao levantamento aerofotogramétrico e planta aprovada (Protocolo nr. 53.193/2.008), constante no arquivo desta prefeitura.

Obs.: Será mantido no Cadastro Imobiliário a área construída conforme protocolo acima, ou seja, 371,00m².

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico
COMUNICADO

Interessado: - EXPRESSO FLEXA DE PRATA LTDA

Protocolo nº: - 13.114/2007.

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, em analise ao protocolo 13114/2007 referente a construção de prédio comercial temos a informar que: Durante a análise averiguamos algumas inconsistências e assim, objetivamos esse comunicado visando sanar todas as dúvidas a respeito ao solicitado. Considerando a declaração de Lazaro Nelson Lazaro, engenheiro civil, CREA/SP nº 060.118.512.-4, onde este se compromete a apresentar a matrícula unificada dos lotes 104 (M: 941718-2º CRI), 437 (M: 32.080-2º CRI), 426 (M: 32081-2º CRI) e lote 21 (M: 20.336-2º CRI), após regularização junto ao Cartório de Notas e tendo em vista que até a presente data tal documento não foi apresentado.

Solicitamos assim, a apresentação da matricula unificada para promover a atualização cadastral junto a Divisão de Cadastro Técnico.

Piracicaba, 11 de Abril de 2018

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico
COMUNICADO

Requerente: LUCIENE SOARES DA SILVA / CÉLIO DA SILVA.

Protocolo: 55.213/2.018

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Divisão de Cadastro Técnico, vem por meio deste, informar quanto ao cancelamento da Notificação de nº 2.196/2.016, emitida por esta divisão, considerando nova análise ao levantamento aerofotogramétrico e croqui fornecido pelo proprietário.

Obs.: Será considerado para lançamento no Cadastro Imobiliário a área construída conforme croqui, ou seja, 179,80m².

Informamos ainda que, o presente comunicado tem caráter exclusivamente tributário, sendo que a regularização da diferença da área edificada, deverá ser regularizada junto à Secretaria Municipal de Obras nos termos da legislação pertinente.

Piracicaba, 16 de Abril de 2018.

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico
COMUNICADO

Nome do Contribuinte: JORGE YUTAKA INOUE.

Protocolo: 40 914/2 018

Protocolo: 40.914/2.01

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Divisão de Cadastro Técnico, vem por meio deste, informar quanto ao cancelamento da Notificação de n° 951/2.015, emitida por esta divisão, considerando nova análise ao levantamento aerofotogramétrico e planta aprovada (Protocolo nr. 53.193/2.008), constante no arquivo desta prefeitura.

Obs.: Será mantido no Cadastro Imobiliário a área construída conforme protocolo acima, ou seja, 371,00m².

Piracicaba, 17 de Abril de 2018

Secretaria Municipal de Finanças Divisão de Cadastro Técnico COMUNICADO

Nome do Contribuinte: EMILIO JOSPE NAPI

Protocolo: 45.688/2.018

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Divisão de Cadastro Técnico, vem por meio deste, informar quanto ao cancelamento da Notificação de n° 2.302/2.015, emitida para o lote 0530 antes do desdobro efetuada pela Divisão de Tributos Imobiliário da Prefeitura do Município de Piracicaba. Portanto devido esse desmembramento, foi emitida a notificação de nr. 021/2.018 em substituição para o lote desmembrado (0490) matrícula nr. 21.966 1° CRI.

Obs.: No Cadastro Imobiliário, o lote remanescente (lote 0530), foi alterado para terreno.

ara terrenc

Devido ao exposto, segue anexo, a notificação nr. 21/2018, emitida para o lote 0490 (desmembrado), para devidas providências.

Piracicaba, 17 de Abril de 2018

Secretaria Municipal de Finanças Divisão de Cadastro Técnico COMUNICADO

Interessado: ILDA CAMILO DE OLIVEIRA

Protocolo: 191292/2015

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Divisão de Cadastro Técnico, vem por meio deste, informar quanto ao cancelamento da Notificação de nº 1.957/2015, emitida por esta divisão, considerando regularização mediante o Protocolo nº 170.086/2016.

Piracicaba, 28 de Março de 2018.

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico
COMUNICADO

Interessado: NILTON JOSÉ BERTONCELLO

Protocolo: 42894/2016

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste, em relação à solicitação de Revisão de Lançamento do imóvel em tela, informar que: Para que seja possível deferir o pedido, é necessário que seja pedido o Visto de Conclusão do Protocolo 135.217/2011.

O prazo para atendimento do solicitado é de 30 dias contados a partir do recebimento deste. Caso não haja manifestação por parte do contribuinte dentro do prazo estabelecido, o pedido será Indeferido.

Piracicaba, 28 de Março de 2018

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico
COMUNICADO

Interessado: WILSON RODRIGUES

Protocolo: 186591/2015

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Divisão de Cadastro Técnico, vem por meio deste, informar quanto ao cancelamento da Notificação de nº 1.813/2.015, emitida por esta divisão, considerando regularização mediante o Protocolo nº 116.476/2.016.

Piracicaba, 28 de Março de 2.018.

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico
COMUNICADO

Interessado: WILSON GUIDOTTI JUNIOR

Protocolo: 170559/2017

Em atenção à Correção de Área, solicitado pela DTI – Divisão de Tributos Imobiliários, referente a matrícula n°115.069 – 2°CRI, informamos que, após feito o desenho conforme os polígonos e rumos que se encontram na matrícula supracitada, chegou-se a uma área de aproximadamente 404.589,03m², diferentemente da área averbada na matrícula, que é de 427.134,84m².

Sendo assim, é de suma importância a apresentação de Levantamento Planimétrico confeccionado por profissional Habilitado, com ART recolhida, contendo as medidas com seus rumos Georreferenciado, para a correta inserção no setor e a retificação da matrícula 115.069 – 2°CRI, se necessário. Salientamos ainda, da necessidade da apresentação da matrícula n°115.068 – 2°CRI, matrícula esta, ser de parte da área territorial desmembrada da matrícula mãe 81.679 - 2°CRI e que confronta com a matrícula 115.069 – 2°CRI. No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3103-1193.

Piracicaba, 28 de Março de 2018



# Secretaria Municipal de Finanças Divisão de Cadastro Técnico COMUNICADO

Interessado: MARIA CAROLINA AZANHA GALVÃO FURLAN

Protocolo: 19790/2013

O presente protocolo visa o cadastramento de áreas de diversas matrículas, entre estas as de nº 42.381 e 56.683, do 2°C.R.I.

Nesta análise, verificou-se a ocorrência de Desapropriação nestas matrículas (Desfalque das áreas de  $15995,01m^2$  e 9851,26 m² - originando as matrículas: 96.496 e 96.497 do  $2^{\circ}CRI$ ).

Nota-se que a mesma Desapropriação é descrita nas matrículas nº 42.381 e 56.683, do 2°C.R.I., porém não há descriminação de qual área foi extraída de cada respectiva matrícula, apenas uma descrição geral, o que impossibilita compreender qual a área remanescente nestas.

Visando atualizar estes cadastros, conforme tais desapropriações, solicitamos por gentileza, a seguinte documentação:

Cópia Integral dos autos da ação nº 451.01.2004.008085-7/ 000000-000, pelo juízo de Direito da 1ª Vara Cível, que originou tal Desapropriação, conforme exposto nas matrículas supracitadas;

Decreto de Desapropriação dos imóveis e informação das áreas remanescentes em cada matrícula/ Transcrição;

Levantamento Planimétrico conforme Desapropriações, indicando área desapropriada e remanescente (se possível apresentar arquivo digital, extensão .DWG);

Tais documentos, acima relacionados, deverão ser apresentados no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste e/ou publicação no Diário Municipal, na Divisão de Cadastro Técnico, no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233.

Piracicaba, 02 de Abril de 2018.

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico
COMUNICADO

Interessado: ADILSON A. DELLAVILLA

Protocolo: 50575/2018

A Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, comunica que analisou a solicitação de revisão de lançamento de IPTU dos imóveis objeto das matrículas 45.487 e 45.488 do 1º CRI.

A nota devolutiva do cartório de registro informa que há divergências nos lançamentos das citadas matrículas, porém, até a presente data consta apenas a cópia da matrícula 45.487 nos autos, sendo necessário que apresente também a cópia da matrícula 45.488 para prosseguimento da análise.

Portanto, para revisão de lançamento requerida solicitamos que o interessado apresente cópia da matrícula 45.488 atualizada.

Nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos em caso de dúvidas. Sendo assim, aguardamos a manifestação do requerente dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Municipal, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, (endereço no rodapé deste comunicado), caso contrário o

Piracicaba, 04 de abril de 2.018.

Secretaria Municipal de Finanças Divisão de Cadastro Técnico COMUNICADO

Interessado: EDSON D. URBANO Protocolo: 130189/2017

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Divisão de Cadastro Técnico, vem por meio deste, informar que após revisão feita a Notificação n° 5858/2017 junto aos arquivos constantes nesta prefeitura e croqui anexo ao protocolo o aumento da área construída originalmente registrada para

lançamento deverá ser ajustado conforme abaixo: Categoria/Padrão do Imóvel: Residencial Médio.

Lote: 0718 – CPD. 936418 - Área do Terreno: 325,25 m²

Área edificada SIAT:	142,40 m²
Área edificada através da aerofotogrametria (desconsiderada):	250,74 m <sup>2</sup>
Área edificada após revisão:	184,39 m²
DIFERENÇA de Área SIAT x Área para lançamento	41,99 m²

Será efetuado lançamento, em caráter exclusivamente tributário da área edificada conforme acima apresentado (a regularização da mesma deverá ser feita junto à Secretária de Obras).

Piracicaba, 03 de Abril de 2018.

Secretaria Municipal de Finanças Divisão de Cadastro Técnico COMUNICADO

Interessado: CARLOS A. MENEGALLE

Protocolo: 49290/2018

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste, em relação à solicitação de Contestação de Notificação do imóvel em tela, informar que:

Para que seja possível analisar corretamente o solicitado, é necessário que nos apresente levantamento onde diferencie as áreas pertencentes ao sublote 01 e ao sublote 02 tendo em vista que da forma como apresentado no anexo a este protocolo constam no total 5.454,66m² de área construída, e no Protocolo 10.950/2011 consta 3.290,60m² para o sublote 01 e 1027,80m² para o sublote 02. Apresentar também cópia do documento pessoal do proprietário já que é parte integrante da formação desse processo.

Piracicaba, 03 de Abril de 2018

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico
COMUNICADO

Interessado: OSÓRIO FURLAN Protocolo: 19790/2013

O presente protocolo visa o cadastramento de áreas de diversas matrículas, entre estas as de n° 42.381 e 56.683, do 2°C.R.I.

Nesta análise, verificou-se a ocorrência de Desapropriação nestas matrículas (Desfalque das áreas de 15995,01m² e 9851,26 m² - originando as matrículas: 96.496 e 96.497 do 2°CRI).

Nota-se que a mesma Desapropriação é descrita nas matrículas nº 42.381 e 56.683, do 2°C.R.l., porém não há descriminação de qual área foi extraída de cada respectiva matrícula, apenas uma descrição geral, o que impossibilita compreender qual a área remanescente nestas.

Visando atualizar estes cadastros, conforme tais desapropriações, solicitamos por gentileza, a seguinte documentação:

Cópia Integral dos autos da ação nº 451.01.2004.008085-7/ 000000-000, pelo juízo de Direito da 1ª Vara Cível, que originou tal Desapropriação, conforme exposto nas matrículas supracitadas;

Decreto de Desapropriação dos imóveis e informação das áreas remanescentes em cada matrícula/ Transcrição;

Levantamento Planimétrico conforme Desapropriações, indicando área desapropriada e remanescente (se possível apresentar arquivo digital, extensão .DWG);

Tais documentos, acima relacionados, deverão ser apresentados no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste e/ou publicação no Diário Municipal, na Divisão de Cadastro Técnico, no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233.

Piracicaba, 02 de Abril de 2018.

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico
COMUNICADO

Interessado: ROBERTO DEDINI Protocolo: 48532/2018

Em análise a solicitação de Certidão de Denominação, a Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, verificou a impossibilidade de localização no mapa cadastral do imóvel da matrícula 5732, do 2°CRI, com a documentação anexa. não permitindo dar continuidade ao presente protocolo.

Para dar prosseguimento ao solicitado, torna-se imprescindível a apresentação de Croqui de Localização do Imóvel, bem como Levantamento da Área conforme limites e confrontantes da matrícula 5732, do 2°CRI.

Tais documentos, acima relacionados, deverão ser apresentados dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Municipal do Munícipio, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP – 3° andar, caso contrário o referente setor providenciará as medidas cabíveis ao referente protocolo.

Piracicaba, 05 de Abril de 2018.

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico
COMUNICADO

Interessado: HEITOR GODOY DE MELLO

Protocolo: 57365/2017

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Divisão de Cadastro Técnico, vem por meio deste, informar que após revisão feita a Notificação nº 3204/2017 junto aos arquivos constantes nesta prefeitura e o aumento da área construída originalmente registrada para lançamento deverá ser ajustado conforme abaixo:

Categoria/Padrão do Imóvel: Comercial Bom. Lote: 0555 – CPD. 1516671 - Área do Terreno: 613,64 m²

Área edificada SIAT:	98,91 m²
Área edificada através da aerofotogrametria (desconsiderada):	164,98 m²
Área edificada após revisão:	93,66 m²
DIFERENÇA de Área SIAT x Área para lançamento	118,59 m²

Será efetuado lançamento, em caráter exclusivamente tributário da área edificada conforme acima apresentado (a regularização da mesma deverá ser feita junto à Secretária de Obras). O proprietário poderá contestar o presente comunicado dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento deste.

Piracicaba, 05 de abril de 2.018.

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico
COMUNICADO

Interessado: SORAIA DEFAVARI BELLUCIO

Protocolo: 86412/2017

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Divisão de Cadastro Técnico, vem por meio deste, informar quanto ao cancelamento da Notificação de n° 3540/2017, emitida por esta divisão, considerando nova análise ao levantamento aerofotogramétrico e planta (Protocolo n° 35631/2004 ) constante no arquivo desta prefeitura.

Piracicaba, 05 de Abril de 2018.

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico
COMUNICADO

Interessado: JOSÉ BRUNELLI Protocolo: 101286/2017

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Divisão de Cadastro Técnico, vem por meio deste, informar quanto ao cancelamento da Notificação de n° 3971/2017, emitida por esta divisão, considerando nova análise ao levantamento aerofotogramétrico e documentos constantes no arquivo desta prefeitura.

Piracicaba, 04 de Abril de 2018

Secretaria Municipal de Finanças Divisão de Cadastro Técnico COMUNICADO

Interessado: ROBERTO DEDINI Protocolo: 48527/2018

Em análise a solicitação de Revisão de Lançamento, a Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, verificou a impossibilidade de localização no mapa cadastral do imóvel da matrícula 5.732, do 2°CRI, com a documentação anexa, não permitindo dar continuidade ao presente protocolo.

Para dar prosseguimento ao solicitado, torna-se imprescindível a apresentação de Croqui de Localização do Imóvel, bem como Levantamento da Área conforme limites e confrontantes da matrícula 5732, do 2°CRI.

Tais documentos, acima relacionados, deverão ser apresentados dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Municipal do Munícipio, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP – 3° andar, caso contrário o referente setor providenciará as medidas cabíveis ao referente protocolo.

Piracicaba, 05 de abril de 2.018.

Secretaria Municipal de Finanças Divisão de Cadastro Técnico COMUNICADO

Interessado: VALTENIR C FEREZINI

Protocolo: 135903/2017

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Divisão de Cadastro Técnico, vem por meio deste, informar que após revisão feita a Notificação n° 6244/2017 junto ao croqui com alterações apresentado e vistoria "in loco" realizada no dia 03/04/2018 (período da manhã) o aumento da área construída originalmente registrada para lançamento deverá ser ajustado conforme abaixo:

Categoria/Padrão do Imóvel: Residencial Ótimo. Lote: 0233 – CPD. 307579 - Área do Terreno: 297,00 m²

 Área edificada SIAT:
 246,69 m²

 Área edificada através da aerofotogrametria (desconsiderada):
 424,23 m²

 Área edificada segundo croqui apresentado:
 291,78 m²

 Área edificada após revisão:
 306,06 m²

 DIFERENÇA de Área SIAT x Área para lançamento
 59,37 m²

Será efetuado lançamento, em caráter exclusivamente tributário da área edificada conforme acima apresentado (a regularização da mesma deverá ser feita junto à Secretária de Obras). O proprietário poderá contestar o presente comunicado dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento deste.

Piracicaba, 05 de abril de 2.018.

Secretaria Municipal de Finanças

Divisão de Cadastro Técnico

COMUNICADO

Interessado: ROBERTO DEDINI Protocolo: 48527/2018

Em análise a solicitação de Revisão de Lançamento, a Divisão de Cadastro

Técnico, Setor de Desenho, verificou a impossibilidade de localização no mapa cadastral do imóvel da matrícula 5.732, do 2°CRI, com a documentação anexa, não permitindo dar continuidade ao presente protocolo.

Para dar prosseguimento ao solicitado, torna-se imprescindível a apresentação de Croqui de Localização do Imóvel, bem como Levantamento da Área conforme limites e confrontantes da matrícula 5732, do 2°CRI.

Tais documentos, acima relacionados, deverão ser apresentados dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Municipal do Munícipio, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP – 3° andar, caso contrário o referente setor providenciará as medidas cabíveis ao referente protocolo.

Piracicaba, 05 de abril de 2.018.



#### DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Secretaria Municipal de Finanças

#### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Finanças, em cumprimento ao art. 159,  $\S$  1° da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008, vem por meio desta, NOTIFICAR Vossa Senhoria quanto às divergências de dados constatadas nos imóveis abaixo identificados, as quais foram apuradas recadastramento imobiliário realizado, em confronto com o constante do Cadastro Imobiliário Municipal.

Informamos que a presente notificação tem caráter exclusivamente tributário, sendo que a regularização da área edificada, alteração do padrão ou uso do imóvel deverá ser requerida junto à Secretaria Municipal de Obras, nos termos da legislação pertinente.

O Contribuinte poderá contestar a presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da mesma, ou da publicação junto ao Diário Oficial do Município de Piracicaba, onde deverá apresentar os documentos abaixo relacionados e protocolar iunto à Divisão de Cadastro Técnico, Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233, Bairro Centro, Piracicaba -SP - 3º andar, apresentando a seguinte documentação:

- 1) Requerimento em nome do proprietário e assinado pelo mesmo, onde deverá ser mencionada qual a divergência
- do levantamento apresentado pela Prefeitura:
- 2) Matrícula atualizada do imóvel
- 3) Planta do imóvel impressa e em formato digital, assinado por profissional habilitado com o recolhimento de A.R.T.;
- 4) A Divisão poderá solicitar outros documentos caso haja necessidade
- 5) Cópia de RG e CPF do Proprietário.

Informamos também que, vencido o prazo acima estabelecido e, não havendo contestação por parte do proprietário, serão considerados para atualização do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano a área edificada maior, o padrão e o uso apurados

#### CONTRIBUINTE

MAURICIO CRESTANA RUA CAROLINA BRIOSCHI FURLAN, 105

LINDINALVO DE QUEIROS RUA ANTONIO STOLF, 0

MAURICIO CRESTANA RUA CAROLINA BRIOSCHI FURLAN. 0

HELIO MARINHO NERY **RUA DUMONT. 42** 

ELIZABETH SUELI FRANCA DOS SANTOS RUA MARIA FURLAN PIZZINATTO, 245

RONALDO APARECIDO CAPRECCI RUA DIVA RAGAZZO GUIDOTTI, 45

MARCOS BATISTA DEMARCHI RUA DIVA RAGAZZO GUIDOTTI, 23

IRAN CARLOS ROBERTO COSTA RUA CAROLINA BRIOSCHI FURLAN, 36

ANNA MARIA CERIGNONI MARGATO

RUA MOACYR BELTRAMI, 210 NORMA SHIBAZAKI DE ALMEIDA

RUA MOACYR BELTRAME, 478

EDUARDO JESSE EGAMI **RUA MOACYR BELTRAME. 500** 

HELENA TOSETTI PADUA RUA MOACYR BELTRAMI, 550

PAULO CLAUDEMIR CAMARGO RUA FELICIO FANTINI, 565

LUIS MILNER RUA FELICIO FANTINI, 529

RAUL REZENDE DE CAMPOS

RUA LOURIVALDO CHITOLINA, 250

ARMELINO DONIZETE QUAGLIATO RUA AMALIA BOTTENE DE CASTRO, 322

FRANCISCO ANTONIO CORREA RUA AMALIA BOTTENE DE CASTRO, 370

LUIZ FERNANDO LORENZI TEIXEIRA RUA JOAO ANTONIO MORATO DO AMARAL. 347

DOMINGOS AGUIRRE ARMELIN RUA JOAO ANTONIO MORATO DO AMARAL, 319

EDGAR FABIANO CIAPPINA

RUA LUIZ GUIDOTTI, 225

CINCINATO RIBEIRO ALVES JUNIOR RUA LUIZ GUIDOTTI, 177

CLAUDINEI APARECIDO LOURENÇÃO RUA LUIZ GUIDOTTI. 0

**CLAUDIO FERNANDES** RUA DR LULA, 203

JOSE BENITES ROS RUA DR LULA, 169 - LOJA 1

ANTONIO APARECIDO SANDEOVITH RUA MARILIA, 380

ANDRE LUIS BALLESTERO RUA DIVA RAGAZZO GUIDOTTI, 226

JOSE PEDRO MESSIAS RUA MARILIA, 388

JOSE JONAS COELHO DE SOUZA RUA MARILIA, 398

CARLINO DO CARMO MOTA RUA MARILIA, 402

ABEL LAVORENTI

RUA DIVA RAGAZZO GUIDOTTI, 36

ROBERTO PEDRO DENIPOTTI RUA ANTONIO RODRIGUES COELHO FILHO, 50

SYLVIO FRANCISCO DUARTE ARANHA RUA ANTONIO RODRIGUES COELHO FILHO, 160

ARCENIO BEZERRA NETO RUA MARILIA, 410

LUIZ ANTONIO BONELLA RUA ANTONIO RODRIGUES COELHO FILHO, 200

JOAO XAVIER DE SOUZA RUA MARILIA, 420

ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA RUA MOACYR BELTRAMI, 343

PAULO CELSO BASSETTI RUA MOACYR BELTRAME, 303

CARLOS ROBERTO DE SOUZA

RUA MARILIA, 430

CLAUDIO LUIZ APRILE ANDREOLI RUA FERNANDO ANTONIO MARCONI, 388

ALICE PIERRI GARCIA RUA MARILIA, 436

BENEDITO APARECIDO VERDERAME RUA MARILIA, 440

LUISE MARTA BAUCH

RUA CAROLINA SECHETTO MARTINS, 722

MARCOS JUNDI LORDELLO RUA MOACIR BELTRAME, 545

FRANCISCO CARLOS BARBOSA RUA MOACYR BELTRAMI, 457

JOSE EDUARDO HELLMEISTER FERRAZ

RUA LOURIVALDO CHITOLINA, 77 LAURENCE TORRI REGAZZO

RUA JOSE PAULINO RIBEIRO, 200

OCTAVIO SERGIO NOGUEIRA RUA WALDEMAR BILIA, 405

FAUSTO JOLY NETO

RUA PROFESSOR MOACYR DINIZ, 18

AIRTON TORRES **RUA MARILIA. 448** 

ELZA CONCEICAO SBRAVATTI ROCHA RUA JOSE PAULINO RIBEIRO, 300

AIRTON TORRES

RUA MARILIA, 448 - HabCol:1

AGUINALDO EDSON DELABIO **RUA CAFELANDIA. 154** 

FAUSTO JOLY NETO

RUA PROFESSOR MOACYR DINIZ, 22

FRANCISCA KLIMASEWSKI CLAUDINO LEITE **RUA CAFELANDIA, 158** 

GILMAR DOS SANTOS RUA CAFELANDIA, 168

RUA PROFESSOR MOACYR DINIZ, 24

ALCINDO CORTELAZZI RUA CAFELANDIA, 178 - HabCol:1

ALINE APARECIDA BONIFACIO SANTANA RUA CAFELANDIA, 190

RUDNEY RIBEIRO

**RUA PROFESSOR MOACYR DINIZ. 80** 

ALCINDO CORTELAZZI

RUA CAFELANDIA, 178 - HabCol:2

RUZIBEL APARECIDO TORRI RUA PROMISSAO, 409

RICARDO VAZ DOS SANTOS RUA PROFESSOR MOACYR DINIZ, 0

PEDRO SILVEIRA MORAES I FITE **RUA PROMISSAO, 399** 

MARIO DOS SANTOS RUA PROMISSAO, 389

JOSE CLEMENTE COLETTI RUA PROFESSOR MOACYR DINIZ, 131

JOSE CARLOS RODRIGUES **RUA PROMISSAO. 353** 

MILTON JOSE BORTOLETTO RUA PROFESSOR MOACYR DINIZ, 117

JOCELITO GIMENES

RUA PROFESSOR MOACYR DINIZ, 95

ANDREZA PAMPOLINI **RUA CARLOS WINGETER. 340** 

FERNANDA RODRIGUES MENDES **RUA PROFESSOR MOACYR DINIZ, 17** 

ROBERTO PURCINI

RUA MANOEL DE BARROS FERRAZ, 315

CLAUDINEI JOSÉ POI ETTI **RUA ORLANDO BONI. 62** 

EDER DE SOUZA DIOGENES **RUA ANTONIO BIGATON, 305** 

LUIZ ANDRE GOIA

RUA HENRIQUE WOLGEMUTH, 0

VLAMIR ADOLFO DETONI **RUA ANTONIO BIGATON, 293** 

CLEMENTE FELIPPE **RUA JOSE MATTEIS, 41** 

LUIZ JORGE ZAMBOM RUA MIGUEL LUIZ DE SOUZA, 22

ONDINA BRAGAIA CAMPOS RUA MIGUEL LUIZ DE SOUZA. 48

BENEDITO ALCIDES CASTELARI RUA MIGUEL LUIZ DE SOUZA. 58

**EDSON ROBERTO BRUSANTIN** 

RUA JOAQUIM DECHIN, 33

MARIA ELENA VITTI DA SILVA **RUA JOSE MATTEIS, 10** 

**EDINELSON APARECIDO CARAVELLA** 

**AVENIDA BRASILIA, 331** 

SUELEN MARIA FRANCO CARAVELLA

RONALDO AMORACIR ZAMAI **RUA JOSE MATTEIS. 80** 

VINICIUS MAIA COSTA **RUA LUIZ GUIDOTTI, 240** 

MARIA TERESA GONÇALVES LOURENÇO

RUA ANTONIO BIGATON, 191

MARIA CRISTINA PAULILLO RUA IGNACIO DA CUNHA CALDEIRA, 823

**ERCILIO DOMINGOS LOPES** 

RUA IGNACIO DA CUNHA CALDEIRA, 785

LUIS FERNANDO CORRER RUA IGNACIO DA CUNHA CALDEIRA, 721

JOSE MORENO DA ROCHA RUA IGNACIO DA CUNHA CALDEIRA, 715

ISOLINA BENEDITA TEODORO

RUA IGNACIO DA CUNHA CALDEIRA, 711

ROBERTO BONETTI RUA IGNACIO DA CUNHA CALDEIRA, 673 - CASA 1

ROBERTO BONETTI

RUA IGNACIO DA CUNHA CALDEIRA, 685 - CASA 2

FABIO DANIEL MUNICELLI RUA MATHILDE VILIOTTI STOLF, 143

ISRAEL TEIXEIRA DE REZENDE

CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS RUA MATHILDE VILIOTTI STOLF, 0

ERIKA RENATA DA SILVA

**RUA MATHILDE VILIOTTI STOLF. 53** 



VALTER SEBASTIAO JOVENAZZO **RUA LUIZ GUIDOTTI, 30** 

LAURO OSMAIR OMETTO

AVENIDA BRASILIA, 728

**ELIANE MARIA GRANELLI NUNES** AVENIDA BRASILIA, 734

ANTONIO BENTO ZAMBOM

RUA IGNACIO DA CUNHA CALDEIRA, 680

JANAINA DE LOURDES FESSEL PEREIRA RUA IGNACIO DA CUNHA CALDEIRA, 688

FATIMA CRISTINA MILANEZ RUA LUIZ GUIDOTTI, 70

JOSE FRANCISCO CIRIACO DE CAMARGO RUA IGNACIO DA CUNHA CALDEIRA, 706

HELIO GUILHERME VIEIRA RUA MEM DE SA. 0

JOSE RENATO PELIZZON RUA IGNACIO DA CUNHA CALDEIRA, 720

NILVANA MIRANDA STEFANI RUA IGNACIO DA CUNHA CALDEIRA, 728

SIMONE SAVAREGO

RUA LUIZ GUIDOTTI, 156

FRANCISCO DOS SANTOS RUA ANTONIA SABADIN TORNISIELO, 319 - Apto:0000

ERICA VIEIRA PEDRASSE

RUA ANTONIA SABADIN TORNISIELO, 299

ROQUE BENTO ZAMBON **RUA JOSE STOLF, 171** 

JURANDIR FERREIRA DE MOURA

RUA MEM DE SA, 0

AVARY PERCHES FILHO

RUA ANTONIA SABADIN TORNISIELO, 183

JURANDIR FERREIRA DE MOURA

RUA MEM DE SA, 0

JURANDIR FERREIRA DE MOURA RUA MEM DE SA, 433

TANIA MARA DO NACISMENTO PIATTO **RUA ANTONIO BIGATON, 188** 

ARNALDO SCOPIN

RUA ANTONIO BIGATON, 230

MOZART BENEDITO SABINO DUTRA RUA ANTONIA SABADIN TORNISIELO, 125

OSWALDO VARELLA NETTO RUA MEM DE SA, 401

SERGIO APARECIDO DA SILVA

RUA ANTONIA SABADIN TORNISIELO, 95

ANA MARIA DE ALMEIDA LEOPOLDINO RUA MEM DE SA. 393

**ADILSON BISSO** 

**RUA ANTONIO BIGATON, 52** 

LUIZ PEDRO BIGELLI RUA ANTONIO BIGATON, 140

JULIO CESAR ROQUE

RUA MATIAS DE ALBUQUERQUE, 804

JULIO CESAR ROQUE

RUA MATIAS DE ALBUQUERQUE, 808

JOAO HUMBERTO ARTHUR RUA MATIAS DE ALBUQUERQUE, 777

VANIA DE OLIVEIRA PEREIRA LESSA **RUA CAROLINA SECHETTO MARTINS, 510** 

IVANETE DOS SANTOS RUBIA

RUA ANTONIO RODRIGUES COELHO FILHO. 0

MURILO DE OLIVEIRA BUSSAB RUA WALDEMAR BILIA, 575

NIVEA MARIA FURLAN

RUA JOSE PAULINO RIBEIRO, 161

EXPEDITO JOSE ANTONIO BARBIERI

RUA CAROLINA SECHETTO MARTINS, 1062

NEUSA MARIA BONATO BARREIROS RUA CAROLINA SECHETTO MARTINS, 1144

FERNANDO GASPARINO SILVA **RUA ANTONIO HONORIO. 315** FATIMA CRISTINA CATALANI

**RUA ANTONIO HONORIO, 295** 

ANDRE MICOTTI DA GLORIA **RUA ERNESTO VILIOTTI, 55** 

JULIO CESAR ROQUE

RUA MATIAS DE ALBUQUERQUE, 759

MARILENE LAFAYETE DE LEMOS RUA MARIA INCORONATA TORNIZIELLO CESTA, 19

MAURICIO DE OLIVEIRA NOGUEIRA

RUA ANTONIA SABADIN TORNISIELO, 216

TEREZINHA MARIA GOMES RUA ANTONIA SABADIN TORNISIELO, 240

MARIO SERGIO CHIL RUA PROF. HILDEBRANDO SEIXAS SIQUEIRA, 284

MARIA SALES DA SILVA RUA ANTONIA SABADIN TORNISIELO, 290

MARIA MADALENA SCHIAVOLIN CASTILHO AVENIDA NOVE DE JULHO, 695

ROMILDO BARBIERI AVENIDA NOVE DE JULHO, 633

**GUILHERME BELISSIMO** RUA DR LULA, 161

**CARLOS SIDINEI FAGUNDES** 

RUA DR LULA, 141

FLAVIO ANTONIO MAESTRO

RUA DR LULA, 135

VIRGILIO GOMES DE ALMEIDA FILHO

RUA DR LULA, 121

MARIA MARLENE BORTOLETTO SCHOBA RUA ATAULFO ALVES, 180 - Apto:SL-2

LEONICE APARECIDA MARDEGAM PAGOTTO

RUA DR LULA, 117

**IZAEL NAZATTO** RUA DR LULA, 107

JOSE AUGUSTO MENDES RUA MARIA FURLAN PIZZINATTO, 225

NIVALDO LUIZ MENDES

RUA MARIA FURLAN PIZZINATTO, 219

VANDA LEIDA SILVA DOS SANTOS RUA LUIZ BORTOLETO, 0

CHARLISTON LUIS JACOMAZI

PEDRO FERREIRA DE ANDRADE RUA LUIZ BORTOLETO, 0

GLEISON DELANIEBI LIBARDI

RUA LUIZ BORTOLETO, 0

LUIS ANTONIO DA COSTA

RUA ORLANDO FURLAN, 0

**GUSTAVO MENDES VACCHI** AVENIDA DR PAULO DE MORAES, 688

NILCE DE SOUZA SANTOS

RUA ORLANDO FURLAN, 210

JOAQUIM MIRANDA DE SOUZA RUA ORLANDO FURLAN, 240

MANOEL DE OLIVEIRA DE JESUS

**RUA SUZANO. 227** 

ANTONIO DONIZETTI CYPRIANO RUA JOSE ROSARIO LOSSO, 206

LUIZA MANOEL DA SILVA RODRIGUES

RUA PROMISSAO, 0 JOAO PACHECO E CHAVES

RUA MEM DE SA. 234

ILDO OLIVEIRA RUA PROMISSAO, 0

DOMINGOS DE SALVIO AMARAL

RUA MEM DE SA, 280

JOSE HENRIQUE DO AMARAL FILHO RUA MEM DE SA. 282

PALMIRO AURÉLIO POPIN

RUA MEM DE SA. 296 **EUCLIDES ROCHA** 

RUA MEM DE SA, 0

MARTHA MARIA FIORI OI BRICH RUA MEM DE SA. 322

MARIA DE FATIMA TORIN **RUA PROMISSAO, 362** 

JONATAS FERNANDO DE GODOI SILVA RUA PROMISSAO, 400

JOSE SANJUAN RUA CAFELANDIA, 260

JOSE ADOLFO DE ALMEIDA RUA LINS, 351

CRENIL JOSE DE LAZARI

RUA LINS, 335

AGUINALDO RAMALHO MOTA

RUA LINS, 0

LUCIANO BATISTA DE MOURA RUA LINS, 315

EDMIR NUNES RUA ORLANDO FURLAN, 248

ERIK EMILIO SETTEN RUA MEM DE SA. 324

CARLOS FERNANDO ANTONIO

RUA LINS, 289

VERGILIO LEONEL CARDOSO RUA ORLANDO FURLAN, 0

ALCIDES CARVALHO DE OLIVEIRA

ANTONIO VITALINO DE OLIVEIRA RUA MARIA FURLAN PIZZINATTO, 0

NEIVA LOURDES CUNICO DA SILVA

NEIVA LOURDES CUNICO DA SILVA

RUA CAFELANDIA, 308

RUA CAFELANDIA, 306

JULIO CESAR CANGIANI RUA IGNACIO DA CUNHA CALDEIRA, 631

PEDRO ANTONIO QUINTINO RUA CAFELANDIA, 310

MARCELO DINI

RUA IGNACIO DA CUNHA CALDEIRA, 627

DIVALDO ALCEU BANZATTO

RUA IGNACIO DA CUNHA CALDEIRA, 617 JOSE ANTONIO AGUADO

RUA IGNACIO DA CUNHA CALDEIRA, 609

JOSE ANTONIO AGUADO RUA IGNACIO DA CUNHA CALDEIRA, 605

VENCESLAU JORGE KUHN

RUA IGNACIO DA CUNHA CALDEIRA, 599

ANIZIO JACINTO

RUA IGNACIO DA CUNHA CALDEIRA, 595 ANTONIO MARIN

RUA IGNACIO DA CUNHA CALDEIRA, 561 ANTONIO ROBERTO BILATO

RUA JOAO VILIOTTI. 147 ANTONIO JOSE BARBOSA PEREIRA

RUA JOAO VILIOTTI, 115

APARECIDO DE ALMEIDA RUA CAFELANDIA, 312

RUA JOAO VILIOTTI, 111

ANTENOR POLESI

OTACILIO VITTI RUA JOAO VILIOTTI, 105

ANTENOR POLESI

RUA JOAO VILIOTTI, 0 FRANCINAL DO CRISPIM

RUA JOAO VILIOTTI. 0

DALVA FERREIRA DE SOUSA RUA CAFELANDIA, 314

MARILDA APARECIDA DE SOUZA RUA CAFELANDIA, 326

ALBERTO LUIZ MENDES FELIPE

RUA CAFELANDIA. 0 ARIANE LEITE

RUA CAFELANDIA, 338

AGEU ITELVINO NOVATO RUA CAFELANDIA, 348

FRANCISCO CARNEIRO JUNIOR **RUA ANTONIO HONORIO. 99** 

ONOFRE LUIZ CARNEIRO RUA CAFELANDIA, 368



JOAO BAPTISTA DE AGUIAR **RUA ANTONIO HONORIO. 55** 

LAZARO ANTONIO DE CAMPOS RUA ANTONIA SABADIN TORNISIELO, 76

ANTONIO DE PADUA RODRIGUES RUA ANTONIA SABADIN TORNISIELO, 96

ORLANDO LUIZ DA SILVA RUA CAFELANDIA, 390

ORLANDO LUIZ DA SILVA RUA CAFELANDIA, 388

CARLOS JORDAO LUCCAS RUA GUIDO SABADIN, 101

ALEXANDRE DE CAMPOS GONCALVES RUA ALCEBIADES PERECIN, 299

ANTONIO ANGELO GAVA RUA ALCEBIADES PERECIN, 247

FRANCINALDO CRISPIM

PEDRO PEREIRA GARCIA RUA JOAO VILIOTTI, 15

LUIZ ANTONIO DINIZ DE CAMARGO RUA SOCORRO, 70

LUIZ MENDES RUA TUPÃ, 227

MURILO AGOSTINHO RASERA RUA ERNESTO VILIOTTI, 120

RUBENS FILIPETTI DIAS FILHO RUA MATHILDE VILIOTTI STOLF, 0

WILSON RAMOS DE OLIVEIRA RUA MARIA FURLAN PIZZINATTO. 0

**EDSON STENICO** 

RUA MATHILDE VILIOTTI STOLF, 215

FABIO MARQUES CORREA RUA IGNACIO DA CUNHA CALDEIRA, 638

**RAFAEL JOSE MUNHOZ** RUA IGNACIO DA CUNHA CALDEIRA, 652

GILBERTO LUIZ ZANIN RUA JOAO VILIOTTI, 237

ANTONIO JOSE ZANOLLI RUA MEM DE SA, 0

EDMILSON DE MELLO ALVIM RUA MEM DE SA, 348

OSMAIR AUGUSTO STELLA RUA PROF. HILDEBRANDO SEIXAS SIQUEIRA, 167

MARIA NEUSA BALTIERI

RUA PROF. HILDEBRANDO SEIXAS SIQUEIRA, 57

LEDA MARIA CARVALHO GUIMARAES RUA ALCEBIADES PERECIN, 225

SEBASTIAO IBANHI

RUA ALCEBIADES PERECIN, 161

MARCO AURELIO LEME DE CAMARGO RUA MEM DE SA, 351

WALDEMAR AMARAL RUA MEM DE SA. 335

MOZART DI GIACOMO FILHO RUA ANTONIO HONORIO, 150

JOSUE GERALDO RUA MARIA FURLAN PIZZINATTO, 0

ROBERTO PEDRO DENIPOTTI RUA ANTONIO HONORIO, 168

ANTONIO GUIMARAES DE SOUZA **RUA ANTONIO HONORIO. 196** 

**DIOGENES FURLAN** RUA MEM DE SA. 297

LEONICE PERFIRA

RUA MARIA FURLAN PIZZINATTO, 121

ROSANGELA MARIA DOS ANJOS RUA MARIA FURLAN PIZZINATTO, 117

ARCOS NETTI DA SILV RUA ANTONIO HONORIO, 332

ANTONIO VITALINO DE OLIVEIRA RUA MARIA FURLAN PIZZINATTO, 0

ELIDE DE FATIMA SETTEN DE CAMARGO RUA MEM DE SA. 293 MARCIA MARIA REZENDE NOGUEIRA RUA ALCEBIADES PERECIN, 133

**DURVAL DELLAMATRICE** RUA MEM DE SA. 261

JAIME APARECIDO BERTOLUCI RUA ANTONIO HONORIO, 52

PAULO HENRIQUE BARRIOS DE TOLEDO

RUA MEM DE SA, 229

LASARO DOMINGUES RUA MARIA FURLAN PIZZINATTO, 0

EVANDRO SOARES DOS SANTOS RUA MARIA FURLAN PIZZINATTO, 91

MARCOS MASAO TAKAKI RUA MEM DE SA, 191

WILSON GONCALVES DE CAMARGO **RUA JOSE ROSARIO LOSSO, 270** 

VALDIR GHIRALDI SPIRONELLO

RUA MATIAS DE ALBUQUERQUE, 536 JOAO CIRINO FRANCO FILHO RUA MATIAS DE ALBUQUERQUE, 544

ADELSON JARDIM DOS SANTOS RUA ORLANDO FURLAN, 84

JOSE WOLFSHORNDL

RUA ORLANDO FURLAN, 0

ANTONIO LOURENÇO FERREIRA RUA MATIAS DE ALBUQUERQUE, 550 LUIZ SALVADOR BENATTI

RUA MATIAS DE ALBUQUERQUE, 616

JOAO VIEIRA DA SILVA **RUA ORLANDO FURLAN. 102** 

SANDRA REGINA CHRISTOFOLETTI LOPES RUA MATIAS DE ALBUQUERQUE, 649

JOSE GERALDO FERREIRA DOS SANTOS RUA ORLANDO FURLAN, 0

JOSE FRANCISCO HOFLING

RUA ANTONIO HONORIO, 72

JUSCELINO VIEIRA DA SILVA RUA BARBARA TRAVAGLINI LUBIANI, 191

JOSE SALVADOR PEREZ RUA MATIAS DE ALBUQUERQUE, 645

ANTONIO BEDUSCHI NETO

RUA CAROLINA SECHETTO MARTINS, 1110

OSMAIR COELHO LACERDA RUA ERNESTO BELLUCO, 221

ALESSANDRA VEGAS RUA ERNESTO BELLUCO, 195

**BRAULIO LOPES** 

RUA ALCEBIADES PERECIN, 328

EZILDO EDISON BUENO DE GODOY RUA ERNESTO BELLUCO. 94

MARIA DE LOURDES PIUCCI

RUA ERNESTO BELLUCO, 116

FATIMA APARECIDA PEREZ

RUA MATIAS DE ALBUQUERQUE, 617

**ROLF ALFREDO ROHE** RUA ERNESTO BELLUCO, 160

SIBELE TIETZ BORTOLETO DE MORAES RUA MATIAS DE ALBUQUERQUE, 595

JOSE MARIA CRISTOFOLETTI RUA HUMBERTO CARLOS STREY, 223

SIBELE TIETZ BORTOLETO DE MORAES

RUA MATIAS DE ALBUQUERQUE, 599

MARIO GENTILE DUTRA RUA HUMBERTO CARLOS STREY, 207

ROSANA APARECIDA DO NASCIMENTO BARBOSA

RUA IGNACIO DA CUNHA CALDEIRA, 424

CARLOS TOMAS DA SILVA RUA IGNACIO DA CUNHA CALDEIRA, 452

MARIO TROMBIM FILHO

RUA IGNACIO DA CUNHA CALDEIRA, 462

CLEUSA MARIA GRIPPA DE MOURA RUA IGNACIO DA CUNHA CALDEIRA, 468

FERNANDO ANTONIO FURLAN RUA JOAO VILIOTTI, 478 VILMA APARECIDA FELISBINO DA SILVA

RUA MATIAS DE ALBUQUERQUE. 587

FIDELIS STOLF **RUA JORDAO MARTINS, 229** 

JOAO ANTONELLI

**RUA JORDAO MARTINS, 175** 

JOAO ANTONELLI **RUA JORDAO MARTINS, 169** 

BENEDITO LAZARO TEIXEIRA DA CRUZ

**RUA JORDAO MARTINS. 165** 

RODOL FO CARBINATTO RUA HUMBERTO CARLOS STREY, 36 RUBENS JOSE GIUSTI DE ARRUDA RUA JORDAO MARTINS 155

OSCAR ANTONIO RANDO RUA HUMBERTO CARLOS STREY, 56

ORIDES GARCIA

RUA MATIAS DE ALBUQUERQUE, 537

ARISTIDES COSTA

AVENIDA NOVE DE JULHO, 863

BENEDITO BARBOSA DE MATTOS FILHO RUA HUMBERTO CARLOS STREY, 74

JOSE GIL DA SILVA

**AVENIDA NOVE DE JULHO. 805** 

UBIRATAN DO CARMO GONCALVES RUA HUMBERTO CARLOS STREY, 140

**DORIVAL GARCIA** 

AVENIDA NOVE DE JULHO, 799 ANTONIO ROBERTO BILATO RUA JOAO VILIOTTI, 160

JOAQUIM SOARES BARBOSA RUA JOAO VILIOTTI, 174

ORLANDO COLLETTI

**RUA JORDAO MARTINS. 121** 

OSVALDO BLANCO RUA JORDAO MARTINS, 107

ANTONIO PAGGIARO RUA JORDAO MARTINS, 69

CLORIVALDO F DA SILVA **RUA JORDAO MARTINS, 55** 

OSMAR FRANCISCO RUY **AVENIDA NOVE DE JULHO. 791** 

CARLAN CARVALHO BATISTA RUA HUMBERTO CARLOS STREY, 188

ANTONIO MONDINI RUA JORDAO MARTINS, 15

**EDISON VICENTIN** RUA JULES RIMET, 440

NUNCIO GUERRERO RUA JULES RIMET, 450

**NUNCIO GUERRERO RUA JULES RIMET, 456** 

**ROQUE CHERUBIM** 

**RUA JULES RIMET, 432** 

ROQUE CHERUBIN RUA JOAO VILIOTTI, 20

JOSE ALCIDES VALLA RUA JOAO VILIOTTI, 42

SILVIA REGINA BILATO

**RUA JOAO VILIOTTI, 62** 

LEONILDO AVELINO DA SILVA RUA ROSAMARIA HERCOTON, 161

VICENTE BARBOZA RUA JOAO VILIOTTI. 0

OSVALDO MUNICELLI

RUA JOAO VILIOTTI. 84

PERICLES LUIZ FECCHIO RUA JOAO VILIOTTI, 90

JOAO RODRIGUES DOS SANTOS RUA JOAO VILIOTTI, 110

BENEDITO DURVALINO BICUDO RUA JOAO ALVES DE ALMEIDA, 445

ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA NETO

RUA ROSAMARIA HERCOTON, 101 ALFREDO CARNEIRO RUA ROSAMARIA HERCOTON, 41

LUIZ FERNANDO SETEM

RUA ALCEBIADES PERECIN, 30

ANA COGO RISSO

**AVENIDA NOVE DE JULHO, 783** 

RGE ALEXANDRE OYAGAWA RUA ROSAMARIA HERCOTON, 100

MARIA DAS GRACAS DE TOLEDO RUA ROSAMARIA HERCOTON, 170

JOSE EDSON PEZZATO AVENIDA NOVE DE JULHO. 763

LEONI ROBERTO ALVES RUA ROSAMARIA HERCOTON, 220

CLAUDEMIR NASCIMENTO LARA BUENO

RUA ORLANDO FURLAN, 140

Piracicaba. 12 de abril de 2.018.



#### EXPEDIENTE DO DIA 02/04/2018 à 30/04/2018

#### CANCELAMENTO AUTO DE INFRAÇÃO:

Autorizado:- Delmo Vacchi 30481/18; Antonio Pessan Rocha 102088/17.

#### REDUCÃO DE MULTA:

Autorizado:- Jader Fernando Sgalbi/Marcos Antonio da Silva 139485/17; Cleber Pereira dos Santos/Daniela Faria El Kadre 66203/17; Wilson Scarmelotti 102894/17; Alex Sebastian Gonzalez 179866/15.

TRANSFERÊNCIA AUTO DE INFRAÇÃO:

Autorizado: -Evandro Nastaro 117376/17.

CANCELAMENTO DE TAXA - HORÁRIO ESPECIAL:

Deferido:- Moacyr Polla Junior 6765/2018 (para o exercício de 2019).

#### CANCELAMENTO MULTA CONTRATUAL:

Autorizado: - Tropcons Construtora Eireli EPP 39277/18.

#### RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA:

Autorizado:- Keli Regina de Oliveira Estequi/Estequi & Estequi Ltda ME 131478/17; Sergio Miyuki Sato/Neves & Sato Importados Ltda ME 14449/17.

Divisão de Tributos Diversos

# SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 44/2018

Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de areia pedra I e III, pedrisco, rachão e bica corrida;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) sequinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM

Elisângela de Fátima Azanha 01, 03 e 04

Marfex Lopes Com. De Materias para Construção LTDA 02

Rodobrito Transporte de Cargas LTDA 05 e 06

Piracicaba, 24 de abril de 2018.

Vlamir Augusto Schiavuzzo Secretário Municipal de Obras

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 70/2018

Objeto: Confecção, instalação e fixação de placas.

 $\label{eq:homologo} HOMOLOGO\ e\ ADJUDICO\ o\ procedimento\ licitatório\ acima\ descrito,\ a\ favorda(s)\ seguinte(s)\ empresa(s):$ 

EMPRESA(S) ITEM

T S Oliveira Publicidade 01

Piracicaba, 24 de abril de 2018.

Vlamir Augusto Schiavuzzo Secretário Municipal de Obras



# SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO

PORTARIA Nº 007, DE 04 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o uso, a título precário e não oneroso, das dependências do Parque Engenho Central à ASSOCIAÇÃO CULTURAL FESTA DAS NAÇÕES DE PIRACICABA - FENAPI, para a realização da "35ª FESTA DAS NAÇÕES DE PIRACICABA" e dá outras providências.

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE, Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo do município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que "o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias".

#### RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e não oneroso, à ASSOCIAÇÃO CULTURAL FESTA DAS NAÇÕES DE PIRACICABA - FENAPI, com sede à Avenida Presidente Kennedy, 1022, Bairro Nova Piracicaba, CEP 13.405-011, Piracicaba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 23.876.228/0001-45, representada por seu Presidente MARCO ANTONIO GUIDOTTI, portador do RG nº 769.348-9 e do CPF nº 819.579.048-87, das dependências de todos os espaços do Parque Engenho Central, para a realização da "35ª FESTA DAS NAÇÕES DE PIRACICABA".

§ 1º A autorização que ora se outorga se dará de 16 de abril a 25 de maio de 2018, sendo que o evento se realizará no período de 16 a 20 de maio de 2018.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação iudicial ou extrajudicial.

§ 3º O evento de que trata o caput deste artigo será realizado em parceria com a Prefeitura do Município de Piracicaba, através das Secretarias Municipais de Governo (Fundo Social de Solidariedade), da Ação Cultural e Turismo, Obras, Meio Ambiente e Semae em prol de 21 (vinte e uma) entidades assistenciais devidamente registradas, obrigando-se a outorgada a acatar todas as normas e critérios estabelecidos no Decreto nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993 e no Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, cujo descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo.

§ 4º Deverão, ainda, ser observadas pela outorgada, as normas estabelecidas na Portaria nº 01/2011 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Piracicaba, que exige a obtenção de alvará concedido pela referida Vara, para o ingresso de menores em eventos públicos, além de fixar outras normas de observância obrigatória.

Art. 2º São condições da presente autorização a serem observadas pela outorgada:

 I – providenciar o alvará de funcionamento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo até as 16h do dia 15 de maio de 2018, à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, caso previsto na legislação municipal;

II – pagar todos os tributos, taxas e/ou preços públicos de sua responsabilidade e apresentar cópias dos comprovantes de pagamento à outorgante,
 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento;

III – responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a dos visitantes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada:

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições, assinando o Termo de Responsabilidade, parte integrante desta Portaria;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas pela outorgante;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação, reposição total e ou parcial, sempre às expensas da outorgada, tendo em vista tratar-se de patrimônio histórico tombado pelo Codepac e pelo Condephaat, sendo que qualquer interferência no Parque se caracterizará em crime de responsabilidade:

VII – para montagem não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII – o acesso de serviço será feito pela Avenida Cruzeiro do Sul (Rotatória da Ponte do Morato) e pela Avenida Maurice Allain (Ponte do Mirante);

IX – a partir de 16 de maio de 2018, ou seja, da abertura do evento até o seu encerramento, que ocorrerá em 20 de maio de 2018, somente terão acesso ao interior do Parque Engenho Central os veículos e pessoas devidamente credenciados pela Administração do Parque e pela outorgada, com os respectivos cartões afixados no retrovisor dos automóveis, sendo que essas deverão portar crachás personalizados;

X – os acessos ao público serão orientados e autorizados pela Administração do Parque, através da Avenida Maurice Allain (Parque do Mirante) e Ponte

XI – em todos os acessos pela Avenida Maurice Allain (Ponte do Mirante), nas bilheterias, nas catracas, no portão de acesso de serviço defronte à balança, haverá, além da segurança prevista nesta Portaria, a presença de, no mínimo, 01 (um) representante da outorgada, devidamente identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências que venham a surgir;

XII – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o espetáculo serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

 a) não serão permitidos o acesso e a permanência de qualquer veículo dentro das dependências do Parque Engenho Central que não estejam devidamente credenciados:

 b) durante o evento só terão acesso às estruturas e armazéns os veículos que conduzam materiais ou grupos de trabalho, os quais deverão estar credenciados e realizar todos os serviços até, no máximo, uma hora antes do início previsto para a data.

c) após o horário estipulado na alínea anterior, os veículos credenciados deverão permanecer na área de estacionamento defronte à balança, evitando assim transtornos ao andamento do evento;

d) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XIII – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como a programação, contratação e pagamento de pessoas para o seu adequado funcionamento, além do pessoal de organização e monitores;

XIV – a outorgada também deverá se responsabilizar por manter zeladores/ cuidadores nos sanitários masculino e feminino, bem como pelo fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, lixeiras, sabonete e saco de lixo, desinfetante, vassoura, pano para limpeza), em quantidade suficiente para atender o evento;

XV - todo o trabalho de divulgação (rádio, televisão, out-door, cartazes e outros) para boa aceitação do evento também é de responsabilidade da outorgada, podendo para tanto, contratar empresa especializada;

XVI – a montagem, manutenção e desmontagem das palcos, estruturas, sonorização e equipamentos de iluminação serão de responsabilidade da outorgada;

XVII – a Festa acontecerá de 16 a 20 de maio de 2018, nos seguintes horários:

- dia 16/05 – das 19 às 00h do dia 17/05

dia 17/05 – das 19 às 01h do dia 18/05 dia 18/05 – das 19 às 02h do dia 19/05

dia 19/05 – das 11 às 02h do dia 20/05

dia 20/05 - das 11 às 20h

XVIII - a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada ou das entidades participantes instalado no Parque Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular é de inteira responsabilidade de seus proprietários;

XIX – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento;

XX – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XXI - o Corpo de Bombeiros de Piracicaba fará vistoria nas instalações que, se aprovadas, receberá o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, cuja cópia também deverá ser encaminhada à SemacTur até às 16h do dia 15 de maio de 2018;

XXII - a outorgada deverá apresentar à Semfi — Secretaria Municipal de Finanças e a SemacTur — Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, cópia autenticada do recibo de depósito bancário em nome do Ecad - Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do Ecad, desde que o(s) artista(s) execute(m) músicas de sua própria autoria, até as 16h do dia 15 de maio de 2018, juntamente com uma declaração do Ecad de que a outorgada nada deve àquele órgão, sem o qual o evento não se realizará;

XXIII — a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, até as 16h do dia 15 de maio de 2018, cópia autenticada do contrato de montagem de tendas e outras estruturas, bem como cópia autenticada dos documentos abaixo, os quais ficarão arquivados em procedimento próprio na Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo: a) atestado de Acervo Técnico do CREA, com nome e registro no CREAdo Engenheiro responsável pela montagem, manutenção e desmontagem das locações;

b) A. R.T. – Anotação de Responsabilidade Técnica;

c) projeto e memorial de cálculo:

d) seguro contra eventuais danos ou acidentes de qualquer natureza, que possam ser causados durante a execução das obras de montagem e desmontagem da arquibancada, visando proteger tanto o patrimônio histórico do Parque Engenho Central quanto a terceiros;

e) declaração assumindo todos os compromissos técnicos pela segurança que a estrutura deverá possuir;

f) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros de Piracicaba.

XXIV - todos os profissionais que participarem das montagens devem estar devidamente identificados, cabendo à outorgada se responsabilizar para que seus empregados utilizem, obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para cada tipo de atividade;

XXV - caso a Administração do Parque verifique a ausência do uso dos EPI's de que trata o inciso anterior poderá impedir a continuidade dos trabalhos, inclusive se isto prejudicar o evento, poderá optar pela revogação da presente autorização.

XXVI – em havendo a participação de menores de 18 anos no evento, a outorgada deverá solicitar a expedição de alvará do Juizado de Menores de Piracicaba;

XXVII – a outorgada deverá oficiar as Policias Militar, Civil, Guarda Municipal, bem como as Secretarias Municipais de Trânsito e Transportes (Semuttran), Defesa do Meio Ambiente (Sedema), Saúde (SMS) e Finanças (Semfi) acerca da realização do evento;

XXVIII – deverá a outorgada manter no local, em regime de plantão, estrutura de ambulatório e 01 (uma) ambulância com equipe especializada e um médico, na proporção de 01 (um) equipamento para cada 5 (cinco) mil pessoas, para eventuais atendimentos de urgência.

Art. 3° - Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT (observar limite constante na "Tabela 1 – Nível de Critério de Avalização NCA para ambientes externos em dB (A) – área mista, com vocação recreacional – Diurno 65 dB(A) – Noturno 55dB(A)), para que não haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º - Fica autorizada à outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

§ 1º Em havendo comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, a Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

§ 2º Tais dependências também serão vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros, pela Defesa Civil ou pela Brigada de Emergência já citada.

§ 3º Fica, ainda, a outorgada obrigada a cumprir a legislação que proíbe venda e consumo de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.



Art. 5º A fiscalização do espetáculo será efetuada pela Divisão de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Finanças

Art. 6º O público terá acesso à 35ª Festa das Nações de Piracicaba, conforme especificado abaixo:

I – nos dias 16 e 17 de maio de 2018, os ingressos serão vendidos pelo valor único de R\$5,00 (cinco reais) como preço promocional;

II - nos dias 18, 19 e 20 de maio de 2018, os ingressos serão vendidos pelo valor de R\$ 10,00 (dez reais) inteira e R\$ 5,00 (cinco reais) meia entrada, sendo obrigatória a apresentação de documento original com foto na retirada do ingresso;

§ 1º As crianças de até 06 (seis) anos de idade completos, acompanhadas de seus pais e ou responsáveis, não pagarão ingresso, desde que não ocupem assentos

§ 2º São isentos do pagamento do ingresso de que trata o caput do pre-

I - todas as pessoas com deficiência, residentes no município de Piracicaba, desde que apresentem a carteira de gratuidade no transporte público coletivo do Município, fornecida pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes. acompanhada da apresentação de documento oficial de identidade com foto, conforme determinam os arts. 85 e 86 da Lei nº 6.246, de 03 de agosto de 2008 e suas alterações;

II - toda pessoa idosa, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, residente no município de Piracicaba, desde que apresentado documento oficial de identidade com foto, conforme determina os arts. 180 e 181 da Lei nº 6.246, de 03 de agosto de 2008 e suas alterações.

§ 3º Os descontos sobre o valor dos ingressos observarão o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 10.741, 1º de outubro de 2003 — Estatuto do Idoso (desconto de 50% para pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, não residentes em Piracicaba); Lei Federal nº 12.933, de 26 dezembro de 2012 e Decreto Federal nº 8.537, de 05 de outubro de 2.015 (meia entrada para estudantes de qualquer nível escolar, desde que apresentem Carteira de Identificação Estudantil válida, bem como às pessoas com deficiência não residentes em Piracicaba, inclusive seu acompanhante quando necessário, sendo que este terá idêntico benefício no evento em que comprove estar nesta condição e, ainda, jovens de 15 a 29 anos de idade de baixa renda, inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e cuja renda familiar mensal seja de até 2 (dois) salários mínimos, na forma do regulamento. A concessão do direito ao benefício da meia-entrada é assegurada por meio desta Lei Federal em 40% (quarenta por cento) do total dos ingressos disponíveis para cada evento); Lei Estadual nº 7.844, de 13 de maio de 1992 (meia entrada para estudantes de nível médio das escolas estaduais, desde que apresentem Carteira de Identificação Estudantil válida para o Estado de São Paulo) e Lei Estadual nº 10.858, de 31 de agosto de 2001 (desconto de 50% para professores da rede estadual de ensino, desde que apresentem carteira funcional emitida pela Secretaria de Estado).

§ 4º Os ingressos serão vendidos todos os dias do evento, uma hora antes do início, nas bilheterias instaladas na área externa do Parque Engenho Central.

§ 5º Haverá vendas de ingressos antecipados, através do site http://www. aloingressos.com.br

Art. 7º O valor bruto da arrecadação obtida com a venda de ingressos se destinará à Pastoral do Serviço da Caridade, instituição responsável por

Art. 8º A lotação total do público no Parque Engenho Central não deverá exceder a 25.000 (vinte e cinco mil) pessoas, não podendo a outorgada colocar à venda ou disponibilizar ingressos em quantidade superior a este

Art. 9°. Caberá à outorgada o dever de entregar o Parque Engenho Central até o dia 25 de maio de 2018, devidamente limpo e inspecionado pela Administração do espaço, sob pena de enquadramento nas infrações descritas nos arts. 7º e 125 da Lei Complementar nº 178/06 e suas alterações – Código de Posturas Municipal, com penalidades previstas nos arts. 14 e 135 deste mesmo diploma legal.

Art. 10. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo.

Art. 11. Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 04 de maio de 2018

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo

#### TERMO DE DECLARAÇÃO

MARCO ANTONIO GUIDOTTI, portador do RG nº 769.348-9 e do CPF nº 819.579.048-87, Presidente da ASSOCIAÇÃO CULTURAL FESTA DAS NAÇÕES DE PIRACICABA - FENAPI, com sede à Avenida Presidente Kennedy, 1022, Bairro Nova Piracicaba, CEP 13.405-011, Piracicaba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 23.876.228/0001-45, DECLARA, para os devidos fins de direito, que reconhece, aceita e irá cumprir as condições estabelecidas pela Portaria Municipal nº 007, de 04 de maiol de 2018, que autorizou o uso das dependências do Parque Engenho Central, para a realização dos ensaios e do espetáculo "35ª FESTA DAS NAÇÕES DE PIRACICABA" estando ciente que o descumprimento de quaisquer dispositivos constantes da referida Portaria implicará em sua revogação.

DECLARA que vistoriou as dependências retro mencionadas, concluindo que sua infraestrutura, redes de água, esgoto e de energia elétrica atendem às necessidades do evento.

DECLARA, ainda, que tomou ciência das obrigações decorrentes do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, e reconhece que seu descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo, sendo que a responsabilidade será total e exclusivamente imputável ao promotor do evento, quando o fato, ato ou omissão for exclusivamente dele

Piracicaba, 04 de maio de 2018

ASSOCIAÇÃO CULTURAL FESTA DAS NAÇÕES DE PIRACICABA-FENAPI Presidente: MARCO ANTONIO GUIDOTTI

## PROCURADORIA GERAL

Contratada: TORREZAN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME. - CNPJ nº 19.109.466/0001-58 (SEMUTTRAN)

Contrato nº 448/2018.

Proc. Admin.: nº 35.608/2017.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 53/2017 - Ata de Registro de Preços nº 289/2017 (válida até 16/06/2018).

Obieto: Fornecimento parcelado de materiais.

Valor: R\$ 14.311,00 (quatorze mil, trezentos e onze reais).

Prazo: 31/12/2018. Data: 02/05/2018.

Contratada: SPECIALATTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP. -CNPJ n° 22.575.323/0001-46 (SEMAD)

Contrato nº 447/2018. Proc. Admin.: nº 130.282/2017

Licitação: Pregão Eletrônico nº 199/2017 - Ata de Registro de Preços nº 458/2017 (válida até 22/12/2018).

Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender ao Programa Café da Manhã do Servidor.

Valor: R\$ 15.065,40 (quinze mil, sessenta e cinco reais e quarenta centavos). Prazo: 04 (quatro) meses.

Data: 02/05/2018.

Contrato de Locação - Locadores: Sr. MARCOS EDUARDO FIDELIS e Sra. ROSILENE ITO PAVANELLI FIDELIS, por intermédio da F. MARTINI GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA. - CNPJ nº 08.990.415/0001-61 (SEMDES) Proc. Adm. nº 31.728/2018.

Licitação: Dispensa de Licitação - artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Locação de imóvel localizado à Rua Guilherme Hoeppner, nº 141, Bairro Caxambú, para instalação do SEAS (Serviço Especializado em Abordagem Social).

Valor: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais.

Prazo: 12 (doze) meses

Aditamento ao Contrato - Contratada: IMPRENSA NACIONAL, por intermédio da UNIÃO FEDERAL – CNPJ nº 04.196.645/0001-00 (SEMAD) Contrato nº 639/2016.

Proc. Admin.: nº 55.105/2016.

Licitação: Inexigibilidade de Licitação - Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93. Obieto: prestação de serviços de publicações de matérias no Diário Oficial

Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses. Data: 09/05/2016.

DO ADITIVO - PRAZO E VALOR

Aditivo n° 639/2016 – 2.

Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Prazo: 12 (doze) meses

Data: 03/05/2018.

Aditamento ao Contrato - Contratada: ILDACY BOTELHO CORDEIRO

ME. - CNPJ nº 03.491.392/0001-27 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2016.000.000.036. Código Ajuste nº 2017.000.000.256. Contrato nº 574/2017.

Proc. Admin.: nº 182.557/2016.

Licitação: Pregão Presencial nº 334/2016.

Objeto: Prestação de serviços técnicos para o plano de manutenção preditiva, preventiva e corretiva no sistema de vigilância por alarme digital nos próprios municipais, instalação de novos pontos, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

Valor: R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses

Data: 11/04/2017

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Aditivo n° 574/2017 – 1.

Valor: R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais) Prazo: 12 (doze) meses

Data: 11/04/2018.

Aditamento ao Contrato - Contratada: EMPRESA PAULISTA DE SANEAMEN-TO E SERVIÇOS GERAIS LTDA. - CNPJ nº 51.328.466/0001-51 (SEDEMA) Proc. Admin.: nº 47.406/2013.

Licitação: Pregão Presencial nº 63/2013.

Objeto: Prestação de serviços continuados de limpeza e asseio, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, em sanitários públicos ligados à Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra.

Valor: R\$ 1.586.638.32 (um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil. seiscentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 17/04/2014.

DO ADITIVO - PRAZO E VALOR

Termo de Aditamento nº 47.406/2013-1/5. Prazo: 03 (três) meses ou até a conclusão do novo processo licitatório.

Valor: R\$ 486.574,95 (quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Data: 16/04/2018.

Contratada: MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONS-TRUÇÃO LTDA ME. – CNPJ nº 15.195.640/0001-71 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2018 000 000 652 Código Aiuste nº 2018.000.000.258.

Contrato nº 449/2018.

Proc. Admin.: nº 154.198/2017

Licitação: Pregão Eletrônico nº 223/2017 - Ata de Registro de Preços nº 119/2018 (válida até 28/03/2019)

Objeto: Fornecimento de lâmpadas de LED

Valor: R\$ 296.200,00 (duzentos e noventa e seis mil e duzentos reais).

Data: 02/05/2018.

# COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 3.901/2017, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades referente à acidente de trânsito ocorrido com o veículo oficial prefixo 955, placas EOB 3514, conforme Boletim de Ocorrência nº 11.777/2018 - PM, objeto do processo com protocolo nº 68.088/2018, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 03 de maio de 2018.

MARCELO MAGRO MAROUN Presidente da Comissão

HOMOLOGAÇÃO - BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba. no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 127.165/2017.

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de MARIA ZILDA CORDEIRO, funcionária pública lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no artigo 482, alínea "e", da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVA-MENTO do presente procedimento

> MARCELO MAGRO MAROUN Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO - Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 28.847/2018.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em acidente de trânsito envolvendo veículo oficial, placas EOB 3484, prefixo 505, conforme memorando SEMUTRI e Boletim de Ocorrência 575/2018 – 2º D.P.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMEN-TO do processo de sindicância, tendo em vista a ausência de indício de conduta dolosa ou culposa por parte de servidores públicos municipais no fato retratado no Boletim de Ocorrência nº 575/2018 - 2º D.P., bem como pela ausência de danos ao erário

> MARCELO MAGRO MAROUN Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO - Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 121.187/2017.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades referente ao TC n° 27.246/026/13.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento.

> MARCELO MAGRO MAROUN Presidente da C.P.P.S.

PORTARIA C.P.P.S. Nº 700, DE 26 DE ABRIL DE 2018. Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá

BARJAS NEGRI. Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5°, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de ELISANGELA PINHEIRO DE OLIVEIRA, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação por infringência ao disposto no art. 482, "h", da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.901/2017

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 26 de abril de 2018

**BARJAS NEGRI** Prefeito Municipal



PORTARIA C.P.P.S. Nº 699, DE 26 DE ABRIL DE 2018. Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba. e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

#### RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de FRANCELINO APARECIDO GIL DE TOLEDO, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Transportes Internos, por infringência ao disposto no art. 482, alínea "e", da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.901/2017.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 26 de abril de 2018.

BARJAS NEGRI Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 697, DE 26 DE ABRIL DE 2018. Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

#### RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de ELISÂNGELA MARA CUSTÓDIO, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas "b", segunda parte", "e", "h" e "j", da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.901/2017.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 26 de abril de 2018.

BARJAS NEGRI Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 698, DE 26 DE ABRIL DE 2018. Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

#### RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de TERESINHA DO CARMO PLÁCIDO DE ANDRADE, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 482, alínea "e", da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.901/2017.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 26 de abril de 2018.

BARJAS NEGRI Prefeito Municipal

# COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

#### Ata da Reunião

Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e dezoito, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 3.949/17, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1°., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de AVALIAÇÃO DE LOTE DE VEÍCULOS, conforme segue: Um MERCEDES BENZ SPRINTER FURGÃO 311 CDI, ANO 01/02, PLACA DBA-4593, CHASSI 8AC6906302A556226, PREFIXO 01, mecânica sem teste não havendo garantias quanto a estrutura, funcionamento, características, reparos, reposições, aproveitamento, substituições, regularizações e divergências de motor, cambio e identificadores. Regularizações se necessário por conta do comprador. (\*\* FOLHA DA LATERAL DIREITA RECUPERADA\*\*), no valor de R\$ 4.700,00 (Quatro Mil e Setecentos Reais); Um MERCEDES BENZ SPRINTER 311, SF AM-BULANCIA, ANO 03/04, PLACA JFO-2958, CHASSI 8AC9036624A912081, PREFIXO 13. mecânica sem teste não havendo garantias quanto a estrutura, funcionamento, características, reparos, reposições, aproveitamento, substituições, regularizações e divergências de motor, câmbio e identificadores. Regularizações se necessário por conta do comprador. (\*\* NUMERAÇÃO DO MOTOR DIVERGENTE DA BASE BIN. PLACA DIANTEIRA AUSENTE. PAINEL DIANTEIRO AUSENTE, FAROIS DIANTEIROS AUSENTE\*\*), no valor de R\$ 5.900,00 (Cinco Mil e Novecentos Reais); Um GM S10, 2.4, 2 LUGARES, AMBULÂNCIA, ANO 2002, PLACA CDV-1464, CHASSI 9BG124AX02C413441, PREFIXO 18, mecânica sem teste não havendo garantias quanto a estrutura, funcionamento, características, reparos, reposições, aproveitamento, substituições, regularizações e divergências de motor, câmbio e identificadores. Regularizações se necessário por conta do comprador. (\*\*COR DO VEÍCULO MODIFICADO PARA FANTASIA DIVER-GENTE DA BASE BIN\*\*), no valor de R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais): Um MERCEDES BENZ SPRINTER 313 CDI. MICROONIBUS, 16 LUGARES, ANO 09/10, PLACA DKI-0947, CHASSI 8AC903672AE024796. PREFIXO 83, mecânica sem teste não havendo garantias quanto a estrutura, funcionamento, características, reparos, reposições, aproveitamento, substituições, regularizações e divergências de motor, câmbio e identificadores. Regularizações se necessário por conta do comprador.(\*\*PLACA DIANTEIRA AUSENTE, PAINEL DIANTEIRO AUSENTE, FAROIS DIAN-TEIROS AUSENTE\*\*), no valor de R\$ 5.800,00 (Cinco Mil e Oitocentos Reais); Um MERCEDES BENZ 608 CAMINHÃO BOMBEIRO, ANO 1972, PLACA CZA-7037, CHASSI 308302216000492, PREFIXO 158, mecânica sem teste não havendo garantias quanto a estrutura, funcionamento, características, reparos, reposições, aproveitamento, substituições, regularizações e divergências de motor, câmbio e identificadores. Regularizações se necessário por conta do comprador. (\*\* NUMERAÇÃO DO MOTOR NÃO CADASTRADA, ASSOALHO COM BURACOS DE CORROSÃO\*\*), no valor de R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais); Um VOLKSWAGEN CAMINHÃO TANQUE 16170 BT, ANO 95/96, PLACA CDZ-0695, CHASSI 9BWYTAGFXSDB90808, PREFIXO 202, mecânica sem teste não havendo garantias quanto a estrutura, funcionamento, características, reparos, reposições, aproveitamento, substituições, regularizações e divergências de motor, câmbio e identificadores. Regularizações se necessário por conta do comprador, no valor de R\$ 16.500.00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais); Um MERCEDES BENZ 1714 GUINDASTE, ANO 1994, PLACA CDZ-0600, CHASSI 9BM682123RB027936, PREFIXO 237, mecânica sem teste não havendo garantias quanto a estrutura, funcionamento, características, reparos, reposições, aproveitamento, substituições, regularizações e divergências de motor, câmbio e identificadores. Regularizações se necessário por conta do comprador, no valor de R\$ 17.300,00 (Dezessete Mil e Trezentos Reais); Um MERCEDES BENZ 608 D CARROCERIA, ANO 1975, PLACA BPZ-3943, CHASSI 30830012246519, PREFIXO CA-62, mecânica sem teste não havendo garantias quanto a estrutura, funcionamento, características, reparos, reposições, aproveitamento, substituições, regularizações e divergências de motor, câmbio e identificadores. Regularizações se necessário por conta do comprador. (\*\*MOTOR NÃO CADASTRADO NA BASE BIN, ASSOALHO COM BURACOS DE CORROSÃO, AMBAS COLUNAS DIAN-TEIRAS AMASSADAS, PAINEL DIANTEIRO AMASSADO, PARALAMA DIANTEIRO L.E. AMASSADO, VIDRO DIANTEIRO AUSENTE\*\*) no valor de R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais), totalizando o valor de R\$ 61.800,00 (Sessenta e Um Mil e Oitocentos Reais). Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Elisangela Janglossi Faganello, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza Presidente

Ivan José Zotelli Membro Elisangela Janglossi Faganello Membro Secretário

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 26 de março de 2.018.

#### I – Das Especificações e Valores

Ite	em	Qtde	ESPECIFICAÇÃO	Valor
О	)1	01	MERCEDES BENZ SPRINTER FURGÃO 311 CDI, ANO 01/02, PLACA DBA-4593, CHASSI 8AC6906302A556226, PREFIXO 01, mecânica sem teste não havendo garantias quanto a estrutura, funcionamento, características, reparos, reposições, aproveitamento, substituções, regularizações e divergências de motor, câmbio e identificadores. Regularizações se necessário por conta do comprador. (** FO-LHADALATERAL DIREITA RECUPERADA**)	R\$ 4.700,00

02	01	MERCEDES BENZ SPRINTER 311, SF AM-BULANCIA, ANO 03/04, PLACA JFO-2958, CHASSI 8AC9036624A912081, PREFIXO 13, mecânica sem teste não havendo garantias quanto a estrutura, funcionamento, características, reparos, reposições, aproveitamento, substituições, regularizações e divergências de motor, câmbio e identificadores. Regularizações se necessário por conta do comprador. (** NUMERAÇÃO DO MOTOR DIVERGENTE DA BASE BIN, PLACA DIANTEIRA AUSENTE, PAINEL DIANTEIRO AUSENTE, FAROIS DIANTEIROS AUSENTE**)	R\$ 5.900,00
03	01	GM S10 2.4, 2 LUGARES, AMBULÂNCIA, ANO 2002, PLACA CDV-1464, CHASSI 9BG124AX02C413441, PREFIXO 18, mecânica sem teste não havendo garantias quanto a estrutura, funcionamento, características, reparos, reposições, aproveitamento, substituições, regularizações e divergências de motor, câmbio e identificadores. Regularizações se necessário por conta do comprador. (**COR DO VEÍCULO MODIFICADO PARA FANTASIA DIVERGENTE DA BASE BIN**)	
04	01	MERCEDES BENZ SPRINTER 313 CDI, MICROONIBUS, 16 LUGARES, ANO 09/10, PLACA DKI-0947, CHASSI 8AC903672AE024796, PREFIXO 83, mecânica sem teste não havendo garantias quanto a estrutura, funcionamento, características, reparos, reposições, aproveitamento, substituições, regularizações e divergências de motor, câmbio e identificadores. Regularizações se necessário por conta do comprador (**PLACA DIANTEIRA AUSENTE, PAINEL DIANTEIRO AUSENTE, FAROIS DIANTEIROS AUSENTE**)	R\$ 5.800,00
05	01	MERCEDES BENZ 608 CAMINHÃO BOM- BEIRO, ANO 1972, PLACA CZA-7037, CHASSI 308302216000492, PREFIXO 158, mecânica sem teste não havendo garantias quanto a estrutura, funcionamento, caracte- rísticas, reparos, reposições, aproveitamento, substituições, regularizações e divergências de motor, câmbio e identificadores. Re- gularizações se necessário por conta do comprador. (** NUMERAÇÃO DO MOTOR NÃO CADASTRADA, ASSOALHO COM BURACOS DE CORROSÃO**)	R\$ 4.200,00
06	01	VOLKSWAGEN CAMINHÃO TANQUE 16170 BT, ANO 95/96, PLACA CDZ-0695, CHASSI 9BWYTAGFXSDB90808, PREFIXO 202, mecânica sem teste não havendo garantias quanto a estrutura, funcionamento, características, reparos, reposições, aproveitamento substituições, regularizações e divergências de motor, câmbio e identificadores. Regularizações se necessário por conta do comprador.	
07	01	MERCEDES BENZ 1714 GUINDASTE, ANO 1994, PLACA CDZ-0600, CHASSI 9BM682123RB027936, PREFIXO 237, mecânica sem teste não havendo garantias quanto a estrutura, funcionamento, características, reparos, reposições, aproveitamento, substituições, regularizações e divergências de motor, câmbio e identificadores. Regularizações se necessário por conta do comprador.	R\$ 17.300,00
08	01	MERCEDES BENZ 608 D CARROCERIA, ANO 1975, PLACA BPZ-3943, CHASSI 30830012246519, PREFIXO CA-62, mecânica sem teste não havendo garantias quanto a estrutura, funcionamento, características, reparos, reposições, aproveitamento, substituições, regularizações e divergências de motor, câmbio e identificadores. Regularizações se necessário por conta do comprador. (**MOTOR NÃO CADASTRADO NA BASE BIN, ASSOALHO COM BURACOS DE CORROSÃO, AMBAS COLUNAS DIANTEIRAS AMASSADAS, PAINEL DIANTEIRO AMASSADO, PARALAMA DIANTEIRO L.E. AMASSADO, VIDRO DIANTEIRO AUSENTE**)	,
		101/16	R\$ 61.800,00

#### II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados tendo sido encaminhados para fins de recolhimento e posterior processo de licitação, modalidade Leilão, permanecerão sob a guarda da Secretaria Municipal de Transportes Internos até a conclusão dos procedimentos licitatórios.

#### III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para Secretaria Municipal de Transportes Internos para continuidade do trâmite.

Observando o princípio da publicidade, Publique-se.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza Presidente

Ivan José Zotelli Membro Elisangela Janglossi Faganello Membro Secretário

# COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

#### COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 07/2018

Construção de espaços e melhorias em praças e centros de lazer para instalação de academias, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a abertura das propostas apresentadas ao referido certame licitatório, tendo como participantes as empresas PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA e G.A.G. CONSTRUTORA EIRELI, delibera a Comissão por CLASSIFICAR as propostas apresentadas na seguinte ordem: 1ª) PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABALTDA - R\$ 217.944,88, 2ª) G.A.G. CONSTRUTORA EIRELI - R\$ 220.000,00. Em conformidade com o  $\S$  7°, do art. 5°, do Decreto Municipal n° 12.437/07, DELIBERA esta Comissão por abrir o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que a licitante G.A.G. CONSTRUTORA EIRELI apresente nova proposta de preço

Piracicaba, 03 de maio de 2018

Renato Alves de Oliveira Presidente

#### COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 09/2018

Execução de obras para ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Antônio de Oliveira no Bairro Bartira

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base na Análise da Documentação realizada pela Unidade Requisitante quanto à regularidade dos atestados técnicos e declarações, tendo como participantes as empresas: G.A.G CONSTRUTORALTDA, JUSTA CONSTRUTORA LTDA. VSM ENGENHEARIA LTDA. PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA, delibera a Comissão por por INABILITAR a empresa VSM ENGENHEARIA LTDA por descumprimento do item 8.e.1 (apresentou a certidão de Registro ou Inscrição da licitante junto ao CREA vencida) e HABI-LITAR as demais licitantes. Diante do exposto, não havendo manifestação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fica marcada para o dia 15/05/2018 às 14h30 a abertura dos envelopes de nº 02 - Proposta

Piracicaba, 03 de maio de 2018.

Renato Alves de Oliveira

# SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 02 de maiol de 2018. Protocolados e Encaminhados

	Frotocolados e Efficaminhados
Protocolos	Interessados
002542/2018	JULIANA APARECIDA MIGUEL
002543/2018	FRANCISCO FERREIRA PAIVA
002544/2018	CETERA E ENGENHARIA E EMPR. IMOBILIÁRIO LTDA
002545/2018	CETERA E ENGENHARIA E EMPR. IMOBILIÁRIO LTDA
002546/2018	ANDERSON JULIANO RODRIGUES
002547/2018	SÃO JOÃO INDUSTRIA COMERCIO RESIDUOS TEXTEIS LTDA.
002548/2018	ROSFRIOS ALIMENTOS LTDA - POÇO
002549/2018	MOACIR SOARES DE OLIVEIRA
002550/2018	CLEISON RENATO MELOTO
002551/2018	ROSELIS APARECIDA MENDES HENRIQUE
002552/2018	IVONETE DOS ANJOS RODRIGUES
002553/2018	VINICIUS VITOR DA SILVA
002554/2018	MARIA JOSÉ LIMA ALEIXO
002555/2018	SEVERINO FRANCISCO DA SILVA
002556/2018	ADRIANE VALERIA DE ALMEIDA
002557/2018	PRISCILA CANO LOPES DA SILVA
002558/2018	THIAGO ROBERTO DA SILVA
002559/2018	THAIS DE PAULA NALIN
002560/2018	ANTONIO CARLOS DE CILLO
002561/2018	ELAINE CIBIM GAIAD DE CAMARGO
002562/2018	VANESSA ROCHA MIRANDA
002563/2018	ARI ROBSON LONGATTO
002564/2018	KELFUS IND. LUBR.LTDA EPP
002565/2018	VALDIR FERREIRA DA SILVA
002566/2018	ROSALBA DEGASPARI
002567/2018	ERNEST HANS MAHLE
002568/2018	CLAUDEMIR ALVES
002569/2018	JOSUE MASSANAO OTSUKA
002570/2018	COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO
002571/2018	CBÉ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
002572/2018	CBÉ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
002573/2018	CBE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
002574/2018	FERNANDO BENEDITO MAGALHÃES
002575/2018	PAULO SERGIO GUERRERO
002576/2018	ANTONIO LINO DE OLIVEIRA JR
002577/2018	DELSON LAGES CAMPOS
002578/2018	LEONEL MARTINS
002579/2018	CONVIVIO NOSSO RECANTO
002580/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
002581/2018	MARIA APARECIDA NEVES DE OLIVEIRA
002582/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
002583/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
002584/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
002585/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
002586/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
002587/2018	SARA RODRIGUES
002588/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
002589/2018	FÁBIO JOSÉ DE ALMEIDA
002590/2018	RENATA CANTUÁRIA DE TOLEDO
002591/2018	ANTONIO ORTIZ

Despachos		
Protocolos	Processo	Interessado
000553/2018	000425/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".
000555/2018	000427/2018	JESUINA GARCIA LUIZ: "Indeferido".
001006/2018	000777/2018	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Indeferido".
001224/2018	000251/2015	ENCORP CB CONSTRUÇÕES LTDA: "Deferido".
001352/2018	001000/2018	SERVICO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO: "Concluído".
001473/2018	001102/2018	MARIA HELENA PATREZE PEREIRA: "Indeferido".
001558/2018	001158/2018	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL-SEDEMA: "Deferido".
001567/2018	001163/2018	ROSANGELA FORTI CORRER: "Deferido".
001934/2018	001465/2018	PREFEITURADO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
001994/2018	001509/2018	LINDO CASARIN: "Deferido".
002031/2018	001545/2018	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
00200112010	001010/2010	HABITACIONAL DE PIRACICABA: "Deferido".
002189/2018	PRFFFITURA	DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
002238/2018	001650/2018	ROBSON DOS SANTOS MARTINS: "Concluído".
002273/2018	001704/2018	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Arquivado".
002274/2018	001705/2018	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Arquivado".
002284/2018	001713/2018	CENTRO DE ESPECIALIDADES: "Concluído".
		ODONTOLÓGICAS E O CENTRO DE DIAGNÓSTICO
		POR IMAGEM
002288/2018	001715/2018	JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS: "Deferido".
002297/2018	001723/2018	RODOLFO DOBELLI: "Indeferido".
002358/2018	001534/2018	CELINA HENRIQUE MANESCO: "Indeferido".
002365/2018	001758/2018	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Deferido".
002391/2018	001789/2018	LIMPADORA PIRACICABANA DE: "Indeferido".
		SANEAMENTO E SERVIÇOS GERAIS S/C LTDA
002392/2018	001547/2018	JOSIELSON ALVES DOS SANTOS: "Deferido em Parte".
002418/2018	004262/2017	IGREJADO ENVANGELHO QUANDRAGULAR: "Arquivado".
002450/2018	000749/2018	EZEQUIEL LENON BEZERRA GIMENEZ: "Indeferido".
002488/2018	000607/2016	ACÁCIAS LOTEAMENTOS LTDA: "Arquivado".
002506/2018	003241/2017	PAVILUX PAVIMENTAÇÃO E: "Deferido".
		TERRAPLANAGEM EÍRELI EPP
002517/2018	001854/2018	DOUGLAS FREDERICO NOGUEIRA: "Arquivado".
002537/2018	000016/2018	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO: "Concluído".
		DE SÃO PAULO
002741/2017	001889/2017	MARCIO JOSE MARTINS: "Arquivado".
003527/2017	002475/2017	VALTER DONIZETI BARBOSA: "Indeferido".
003575/2016	002181/2016	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO: "Arquivado".
		DE SÃO PAULO
004258/2017	003040/2017	VALTER DONIZETI BARBOSA: "Arquivado".
004751/2017	003413/2017	JOSE SOARES DE OLIVEIRA: "Arquivado".
005124/2017	003674/2017	JOSE VANDERLEI GALLINA: "Deferido".
005221/2017	003732/2017	GERUZA MARIA RAMOS: "Indeferido".
005474/2017	003915/2017	LUIZ LOPES RAMOS: "Arquivado".
006127/2017	004304/2017	MARCIO JOSE MARTINS: "Arquivado".
006955/2017	001420/2014	VINICIUS DURRER: "Deferido".

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2018/001238 MODALIDADE: Pregão Presencial 000060/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAL HIDRATADA EM SACOS DE 20KG PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

José Rubens Françoso, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4°, do artigo 3°, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) ANTONIO CARLOS SCHIAVON, HOMOLOGA a Licitação em epigrafe e declara FRACASSADA

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos

Piracicaba, 02 de maio 2018.

José Rubens Francoso Presidente do SEMAE

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1559/2018

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.047, de 09 de janeiro de 2018, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos do Processo n.º 1559/2018, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui que a defesa prévia apresentada pelo usuário é IMPROCEDENTE.

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N.º 069/2018 - PROCESSO N.º 1696/2018 PROCESSO LICITATÓRIO COM RESERVA DE COTA PARA MICROEM-PRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para FORNE

CIMENTO DE ÓLEO DIESEL PARAABASTECIMENTO DOS CAMINHÕES E MÁQUINAS DA REGIONAL SANTA TEREZINHA.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 17/05/2018 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO N.º 070/2018 - PROCESSO N.º 1371/2018

EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRA ME OLI EPP A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REA-GENTES PARA LABORATÓRIO COMPATÍVEIS COM A MARCA HACH Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 18/05/2018 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

Aquisição de edital: <a href="https://www.semaepiracicaba.sp.gov.br">www.semaepiracicaba.sp.gov.br</a> (gratuita) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais)), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.200 - Fone (19) 3403-9614/9623 - Fax (19) 3426-9234.

Piracicaba/SP 03 de maio de 2018

José Rubens Françoso

#### PODER LEGISLATIVO

#### Extrato de Contrato

Termo Aditivo nº 03

Modalidade: Pregão Presencial n.º 25/2015.

Contrato n.º: 48/2015 Processo n.º: 639/2015

Contratada: Sino Consultoria e Informática Ltda EPP Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de informática na área legislativa.

Valor total: R\$ 239.494,98 (duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos)

Data de assinatura: 02/05/2018

Piracicaba, 04 de maio de 2018

Matheus Antonio Erler - Presidente

#### Extrato de Contrato

Termo Aditivo nº 04 Modalidade: Pregão Presencial n.º 23/2015. Contrato n.º: 45/2015 Processo n.º: 591/2015

Contratada: Smarapd Informática Ltda

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de informática

Período de Vigência: 05/05/2018 a 04/05/2019

Valor total: R\$ 239.494,98 (duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos) Data de assinatura: 02/05/2018

Piracicaba, 04 de maio de 2018

Matheus Antonio Erler

#### Extrato de Contrato

Modalidade: Dispensa de Licitação 03/2018. Contrato n.º: 41/2018 Processo n.º: 298/2018

Contratada: IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal Objeto: Serviço de consultoria e assessoramento para análise de propositura e estudos atualizados em administração municipal.

Período de Vigência: 03/05/2018 a 02/05/2019. Valor Total anual : R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Data de assinatura: 02/05/2018

Piracicaba, 04 de maio de 2018.

Matheus Antonio Erler

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

#### **CONVITE 10/2018**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Carlos Alberto Lisi, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e posteriores alterações, homologa a decisão da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pelo Decreto 1786/2018, que deliberou quanto ao julgamento do Convite 10/2018, que tem por objeto a execução de obras e serviços de instalação de coberturas em áreas distintas na EMEI Professor Lucio Ferraz de Arruda, localizada a Rua João Antônio Mendes, 497, Bairro Nossa Senhora Aparecida II, Saltinho/SP, por empreitada e preço global, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários

Dessa forma, fica adjudicado o objeto desta licitação à empresa Fabio Rodrigo Nicoleti MEI, a qual apresentou o menor preço global.

Saltinho/SP, 03 de maio de 2018.

Carlos Alberto Lisi

#### **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

#### EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resumem

CONTRATADO: PAZZETTE COMÉRCIO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS F TRANSPORTES LTDA

OBJETO: prestação de serviços de retirada de entulhos e restos de material

de construção. DATA: 02 de maio de 2018.

PRAZO: até 31 de dezembro de 2018.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 6.500,00.

LICITAÇÃO: Dispensada, inciso II, artigo 24, Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. CONTRATO: 13/2018.

PROCESSO: 543/2018

Saltinho, 02 de maio de 2018.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI - Diretor Administrativo



## CONGEPPP

CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - CONGEPPP

Ata da Reunião Extraordinária CONGEPPP do dia 29/03/2018

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezoito, com início as quinze e trinta, em segunda chamada, no Centro Cívico, Educacional e Cultural Florisvaldo Coelho Prates, localizado à Rua Capitão Antônio Correa Barbosa, 2.233, na sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito - 11 Andar, no Município de Piracicaba, ocorreu à reunião extraordinária do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas do Município de Piracicaba - CONGEPPP, com a presença dos seguintes Conselheiros: Carlos César Ambrosano, Milton Sérgio Bissoli, José Rubens Françoso, Valéria Casteluci Camolesi, José Antônio de Godoy, Érick Gomes, Augusto Cardinali Junior, Renata de Cássia de Aguiar Souza e Kleyton Homero Rohden, conforme lista anexa. O Presidente, Dr. Milton Sérgio Bissoli, deu início à reunião, explicando que os dois motivos que ensejaram a convocação da reunião extraordinária, para o fim de analisar as duas questões relativas ao pedido formulado pela Empresa Águas do Mirante e pelo Consorcio Ambiental, quais sejam: 1. o aumento tarifário relativo à PPP do esgoto e 2. o Sistema de Contrato de Revisão Tarifária Extraordinária, relativa à PPP da Limpeza Urbana. Ressalta que já fora realizada uma Audiência Publica com a participação do Conselho de Regulação e Controle Social, presidido pelo Conselheiro o Sr. José Rubens Françoso e que o Parecer extraído do estudo encomendado à Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, pela Municipalidade e à Fundação para Pesquisas e Desenvolvimento - FUNDACE - Ribeirão Preto, encomendado pela Reguladora Ares PCJ, para fazer analise desta questão da revisão extraordinária. Salienta que, apesar de a Ares PCJ não ter participado da reunião, as deliberações inscritas serão submetidas à reguladora que, por Resolução própria determinará o aumento da bandeira tarifária e do reequilíbrio financeiro, afim de ser aditado ambos os contratos. Aberta a palavra, o Conselheiro José Rubens Françoso – conselheiro e representante do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, esclareceu que há a Parceria Público Privada, firmada com a Águas do Mirante (água e esgoto). Ressalta que quanto à PPP firmada com a Águas do Mirante, faz parte do contrato que quando há o aumento de energia elétrica, deve haver um aditivo para complementar esse valor. Neste caso verificam-se quais foram os gastos a mais com energia elétrica, pelo aumento das bandeiras, para o fim de se reembolsar à parceira. O presidente, Dr. Milton Sérgio Bissoli, esclarece que o montante para o primeiro semestre importa em R\$ 151.918,86 (atualizados até o mês junho/2017) e que, para o segundo semestre, em R\$ 386.266,91 (atualizado até o mês de janeiro/2018). Argumenta, ainda, que a ARES PCJ já conferiu os valores e emitiu parecer, que foi posto à disposição dos Conselheiros em reunião, para deliberação e posterior emissão da Resolução, pela Reguladora, autorizando as providências. O Conselheiro José Rubens Françoso esclarece que a Parceira Águas do Mirante apresenta à Agencia Reguladora, os valores que entende devido e estes são submetidos à análise, tanto da Agência, quanto do SEMAE, que opinará sobre o que é, e o que não é, devido e, de posse de todas as informações a agência definirá os valores. Houve questionamento sobre quem custeará o reequilíbrio financeiro, para os fins de custear os gastos extras com a energia elétrica, pelo que foi esclarecido que será repassado no valor da tarifa da água a ser reajustada no próximo ano, a fim de que seja mantida a taxa de retorno. Esclareceu, ainda, o Presidente, Dr. Milton Sérgio Bissoli, que é necessário o reequilíbrio financeiro, a fim de que não haja enriquecimento ilícito pelo Município, visto que no final do investimento, todas as benfeitorias serão do Município. O Conselheiro, Carlos César Ambrosano, acrescentou que o investimento é do Município, posto que o Parceiro é um agente administrador e, argumenta, que o pagamento de todo o investimento é diluído e, no final, no caso dos resíduos sólidos, a usina será de propriedade do Município. Após os esclarecimentos, a proposta de aumento da bandeira tarifária, em virtude do rompimento do reequilíbrio financeiro do contrato PPP 48/2012, fora posta em votação e aprovada por unanimidade. Como próxima providência, o Presidente, Dr. Milton Sérgio Bissoli, colocou em pauta a questão da revisão extraordinária do contrato de parceria publico-privada, firmada para a execução de serviços de limpeza urbana e manuseio de resíduos sólidos – Processo Administrativo – ARES PCJ 165/2017. Ressaltou que, há seis meses, estão sendo realizados estudos, relativos à esse desiquilíbrio econômico financeiro, visto que, como já mencionado, tem-se que se manter a taxa de retorno de 9,03% e, pela análise do que foi exigido a maior, durante o contrato, que não estava previsto no início, como por exemplo, o aumento da distância do transporte. No início foi projetada a distância de 75,00 km e hoje está em 103,94 km, o que causou desequilíbrio, posto que o fato de onerar a concessionaria neste sentido, consequentemente, houve a redução da taxa de retorno, no entanto, a empresa continua com os investimentos. Colocou os documentos à disposição dos Conselheiros para análise. Salienta que o pleito da parceira, foi aco-Ihido em parte, para reequilibrar apenas o que foi considerado incontroverso e que, o requerido, fora submetido à análise da FIPE, que chegou a um patamar e apresentaram dois cenários. Argumenta que é do conhecimento de todos a escassez e contenção de recursos e que havia a previsão, na PPP, quanto ao pagamento à própria Agência Reguladora de 3% e de 1% para a educação ambiental, ou seja, 4% recurso este que era necessário para investir, na própria reguladora, contratando técnicos, pagar equipamentos, situação prevista desde o inicio. Com o passar do tempo percebeu-se que o valor estava muito aquém do que o Município poderia dispor. Dessa forma fora feita uma proposta à Ares-PCJ de redução para 1% e para 0,5% no caso da educação ambiental. Com esse cenário foram propostos dois índices, um que, se não fosse reduzido, seria de 5,03% e, o outro, que é o cenário com a redução, que foi aceita, inclusive, e apresentado na Audiência Publica realizada no dia 27/03/2018, no auditório do Museu da Água e submetido ao Conselho de Controle Social. Optou-se, então, pelo cenário dois, que resultou em 3,11%. Argumentou, ainda, o Presidente, Dr. Milton Sérgio Bissoli que, a solicitação, também, com relação ao Consórcio referente à Ambiental Piracicaba, foi submetida pela Ares -PCJ à FUNDACE, onde, como pode ser verificado por todos os Conselheiros, nas considerações finais, chegou-se à mesma conclusão, ou seja, que se fosse excluído do cenário a questão da regulação 3% e 1% com a educação ambiental, resultaria em 3,11%. Informou que um dos pontos apresentados pela Ambiental refere-se à exigência quanto à construção de Estrada de ligação da Rodovia João Tozello. Na proposta, onde foi concebida a PPP e a taxa de retorno, não existia esse pedido de acesso, no entanto, a CETESB, fez exigências quanto à implantação do acesso, o que foi realizado pela Empresa, que solicitou o reequilíbrio, quanto aos valores dispendidos. Outra questão refere-se ao impacto das alterações do projeto de implantação do Aterro Sanitário Palmeiras, decorrentes das exigências técnicas elaboradas pela CETESB, que não estavam previstas na PPP. O Conselheiro, Carlos César Ambrozano, representante da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, explicou que dentro da usina de processamento há a separação entre os lixos secos e orgânicos. Dessa forma, o que vai ao aterro é apenas o rejeito, em sendo assim as condições de segurança são menores do que um aterro sanitário, com toda matéria orgânica, no entanto, a CETESB, mesmo o Aterro recebendo apenas o rejeito, exigiú tivesse as mesmas condições de aterro sanitário, o que não seria necessário. De outro lado, salienta, que dá ao Município uma margem de segurança maior. Nesse aspecto, encareceu mais do que um aterro básico de rejeitos, porém, salienta que há a redução de custos, visto que estavam previstos 04 biodigestores, contudo, no desenvolvimento do processo, em termos construtivos verificou-se a redução o volume de material orgânico a ser processado, o que após a análise, chegou-se a conclusão que 02 biodigestores, em 20 anos, não precisariam ser construídos. Em sendo assim, apesar de haver um custo maior para a construção do aterro, houve uma redução quanto aos equipamentos a serem implantados. Argumentou que na Lei que regulamenta as PPPs é ponto fundamental o reequilíbrio do contráto, uma vez que deve haver a garantia de que a empresa cumprirá o contrato, consolidando-se o investimento efetivado pelo Poder Público. Por fim, o Presidente, Dr, Milton Sérgio Bissoli, ressaltou novamente a opção pelo cenário 02, informando que, após aprovado pelo Conselho, será submetido à ARES PCJ para a emissão da Resolução para autorizar o aditamento, para os fins de consolidar o reequilíbrio. O Conselheiro, José Rubens Françoso, informou que o cenário 2 (dois) foi aprovado no dia 27/03/2018 junto ao Conselho Municipal de Regularização e Controle Social -CMRCS. O Conselheiro, José Antônio de Godoy argumentou que o reajuste é referente ao mês de agosto/2017. Posta em votação a revisão extraordinária do contrato de Parceria Público Privada, firmado para a execução de serviço para limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, do Processo Administrativo – ARES PCJ 165/2017, fora aprovada por unanimidade o cenário 2(dois). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 16:10 horas

Dr. Milton Sérgio Bissoli

José Antônio de Godov



#### Administração

Barjas Negri - Prefeito José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

#### Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

#### Diagramação

Centro de Informática Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 Fone: (19) 3403-1031

E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

#### Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba Rua Prudente de Moraes, 930 Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 65 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br







#### Vasos e plantas

Elimine ou fure todos os pratos de vasos e xaxins. Lave os pratos das plantas de três em três em dias.



#### Pneus e Garrafas

Pneus velhos: fure-os e guarde em local coberto, protegido da chuva. Garrafas velhas devem estar sempre vazias e de cabeça para baixo.



#### **Entulhos**

Todo o material que acumule água, deve ser colocado no lixo. As latas de lixo devem estar tampadas e em lugar coberto, pois a tampa pode servir de criadouro.



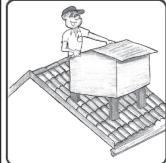
#### Calhas e Lajes

Mantenha limpas as calhas, laies e piscinas. Estes locais necessitam de cuidados especiais. Isto evita que estes locais se tornem criadouros.



#### Bebedouros de animais

Se tiver animais, lave os depósitos de água com escova ou bucha e troque a água a cada dois dias.



#### Caixas d'água e cisternas

Caixas d´água, tambores, poços e cisternas devem ficar bem fechados e sem frestas. Colocar uma tela no cano do respiro (ladrão).